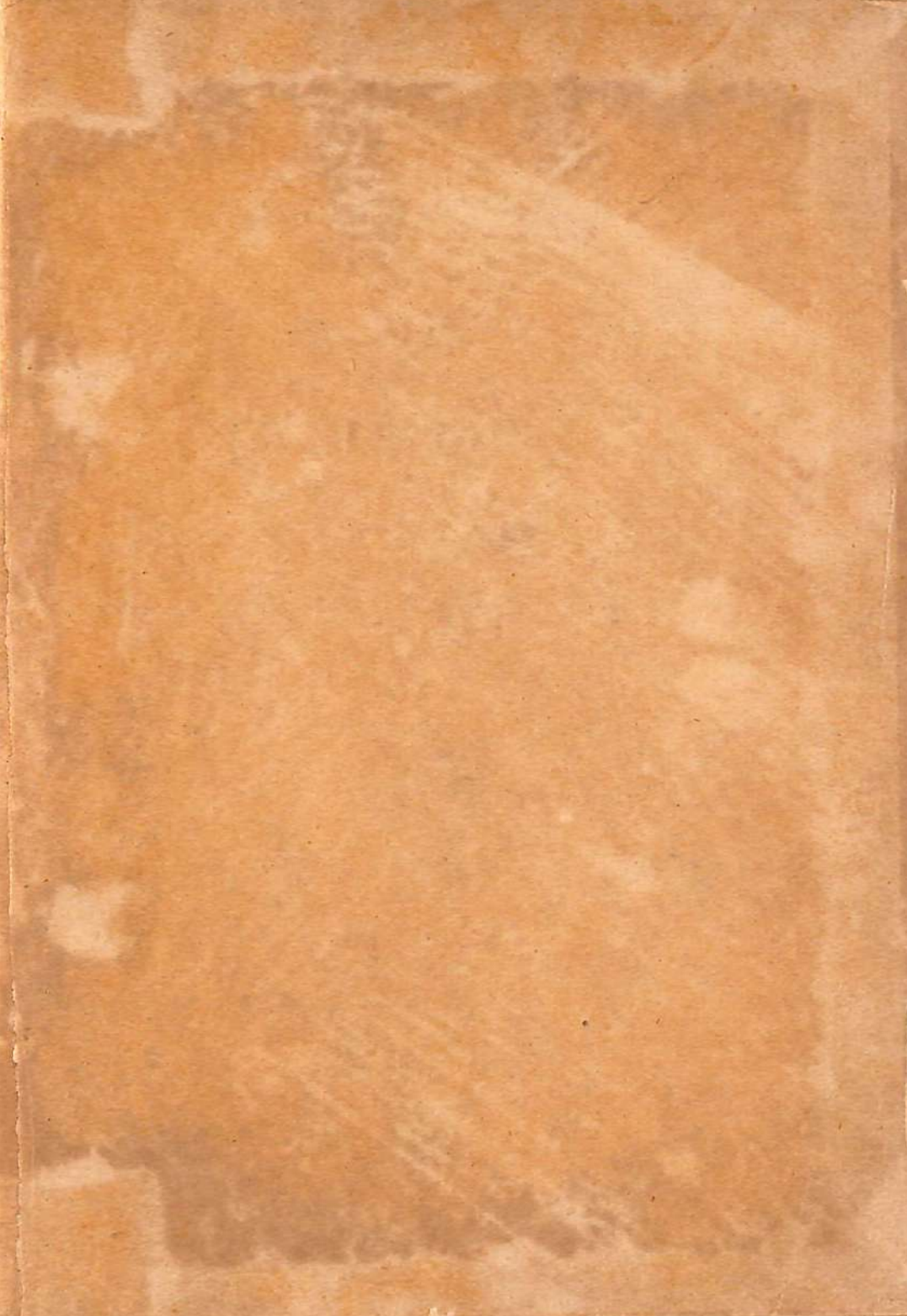








FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

PROGRAMMA DE ENSINO

DA

1.^a CADEIRA DO 1.^o ANNO

PHILOSOPHIA DO DIREITO

ANNO DE 1896

(Art. 234 do Cod. de Ensino



RECIFE
PANTHEON DAS ARTES
NOGUEIRA IRMÃOS

1896

PROGRAMMA DE ENSINO

DA

1.^a CADEIRA DO 1.^o ANNO

PHILOSOPHIA DO DIREITO

1

A philosophia do direito ; seu methodo e sua importancia.

2

Origem da philosophia do direito.

3

Objecto e fim da philosophia do direito, seus limites ; seu lugar entre as outras sciencias.

4

A philosophia do direito e a sociologia.

5

Genese do direito. Leis que regem a vida juridica.

6

O direito nos systemas philosophicos.

Conceito e relatividade de direito.

O direito e a moral.

Sciencia do direito ; definição e divisão.

O direito civil e os seus novos horisontes.

A sociedade. A lucta social pela vida e pelos interesses.

A evolução social no espaço e no tempo. Funções e órgãos sociaes. O individuo.

A personalidade juridica.

A liberdade e a igualdade.

A sociedade conjugal ; sua morphologia ; seu fundamento.

Meios de dissolver essa sociedade. O divorcio.

A sociedade parental.

Relações resultantes da familia ; poder marital ; patrio poder ; parentesco.

Os filhos illegitimos e a investigação da paternidade natural.

A tutela e a curatela.

Conceito e funcções do Estado.

A lei ; sua formação ; differentes especies. Retroactividade da lei.

A infracção da lei. O crime. O direito de punir.

Meios de garantir os direitos. Theoria das accções. O processo.

Relações entre os estados. Direito internacional.

O direito e a vida economica. Accção do Estado na producção das riquezas.

O direito de propriedade. Sua formação ; seu fundamento scientifico. Desmembramento do direito de propriedade.

Applicações e consequencias da propriedade. Seu character social.

Direito autoral.

A producção ; seus agentes. Circulação das riquezas.

Conflictos entre o capital e o trabalho. A questão social.

O imposto.

Conceito do direito de successão em relação a familia e em relação á sociedade.

Conceito da obrigação. Função d'esse instituto juridico na vida social.

Faculdade de Direito, 2 de Março de 1896.

O Lente Cathedratico,

DR. EUGENIO DE BARROS F. LACERDA.

—
Aprovado pela Congregação em sessão de 5 de Março de 1896.

O Secretario,

J. TELESOPHORO DA SILVA FRAGOSO.

1800

FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

PROGRAMMA DE ENSINO

DA

2.^a CADEIRA DO 1.^o ANNO

DIREITO ROMANO

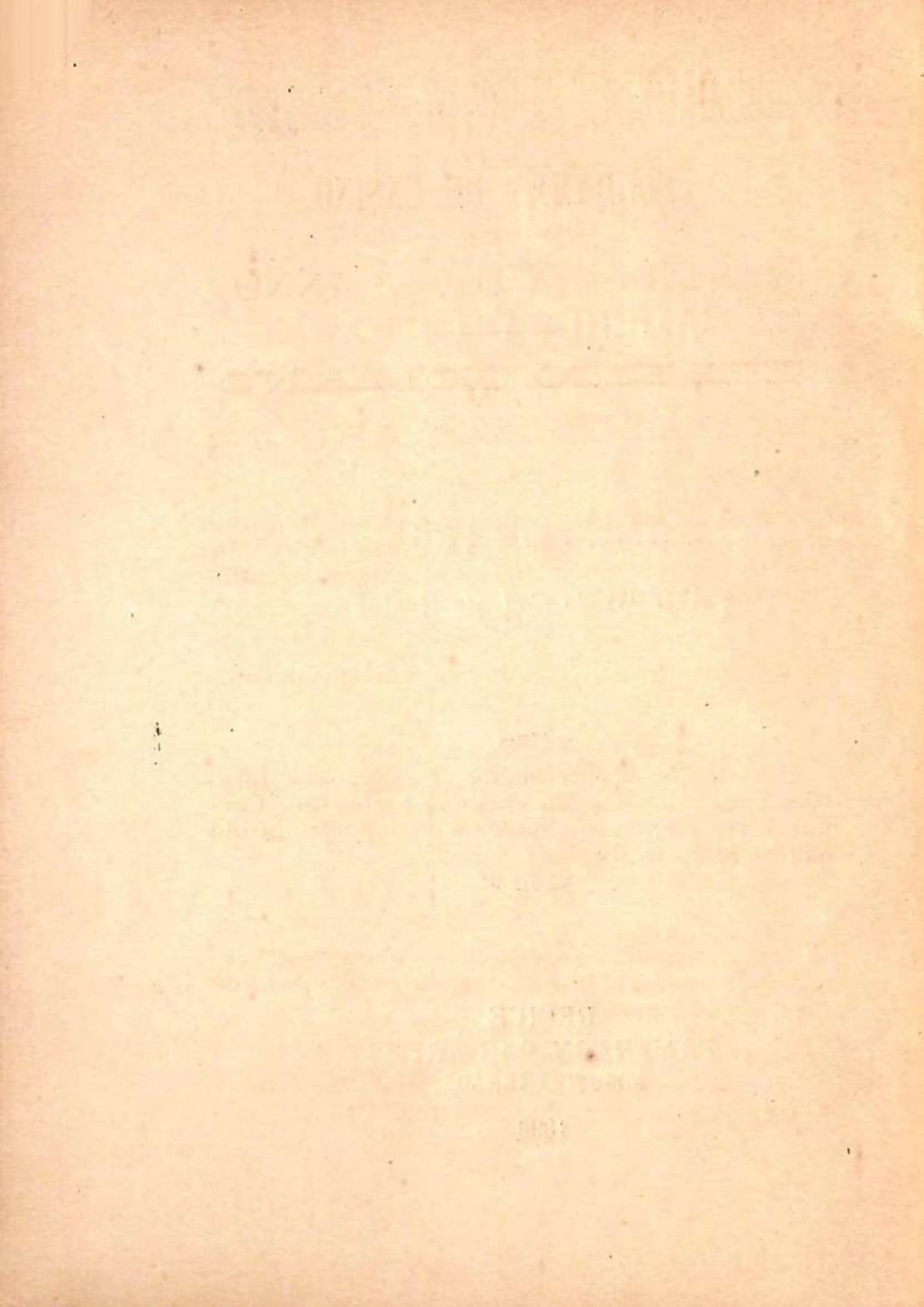
ANNO DE 1896

(Art. 234 do Cod. de Ensino



RECIFE
PANTHEON DAS ARTES
NOGUEIRA IRMÃOS

1896



PROGRAMMA DE ENSINO

DA

2.^a CADEIRA DO 1.^o ANNO

DIREITO ROMANO

I

Idéa da historia do direito romano. Methodos para o estudo d'essa historia e suas fontes. Do direito romano e suas divisões; extensão e utilidade do seu estudo.

II

Estado primitivo de Roma e acontecimentos politicos.

III

Fontes do direito romano. Descripção e apreciação do valor de cada uma das partes do « Corpus Juris. » Novo methodo de ensino introduzido nas escholas de direito.

IV

Do direito e suas principaes accepções. Preceitos do direito e justificação da ordem em que elles são enumerados.

V

Do *jus scriptum* e *non scriptum*. Elementos ou formas principaes do primeiro.

VI

Justificação resumida da classificação do direito privado romano em direito das pessoas, das coisas e das acções.

VII

Das pessoas e suas divisões. Das pessoas reaes consideradas sob o ponto de vista da liberdade e da familia.

VIII

Da *capitis deminutio*, suas especies e effeitos.

IX

Dos escravos ; modos por que estes se faziam ; effeitos da escravidão.

X

Modos pelos quaes se deixa de ser escravo no 1.º, 2.º e 3.º periodos do direito romano.

XI

Do patrio poder e suas fontes. Da extincção do patrio poder.

XII

Das nupcias, suas condições de validade e seus effeitos.

XIII

Da legitimação e adopção.

XIV

Da manus. Modo pelo qual se estabelecia a *manus matrimonii causa* ; seus effeitos e causas de sua extincção.

XV

Da tutela, suas especies e seus effeitos.

XVI

Da curatela, suas fontes, seus effeitos e causas de extincção.

XVII

Das pessoas moraes, sua constituição, extensão de sua capacidade juridica e extincção d'essas pessoas.

XVIII

Das coisas e suas divisões.

XIX

Da posse ; modos pelos quaes se adquire, conserva e perde a posse.

XX

Do dominio.

XXI

Das servidões e suas differentes especies.

XXII

Da emphyteuse e superficie.

XXIII

Do penhor e da hypotheca.

XXIV

Das doações, suas formas e effeitos.

XXV

Do dote, sua constituição e direitos do marido sobre elle no antigo direito e no direito de Justiniano.

XXVI

Dos testamentos e suas formas.

XXVII

Dos legados e suas especies; dos fideicommissos e codicillos.

XXVIII

Do direito de successão.

XXIX

Das obrigações e suas especies.

XXX

Dos contractos; regras communs ás suas diferentes especies.

XXXI

Das estipulações, suas formas e modalidades.

XXXII

Das acções e suas diversas divisões.

XXXIII

Das excepções e suas divisões.

XXXIV

Dos interdictos, sua origem e especies.

XXXV

Da restituição *in integrum*.

Faculdade de Direito. 2 de Março de 1896.

O Lente Cathedratico,

DR. MANOEL NETTO C. CAMPELLO.

—
Aprovado pela Congregação em sessão de 5
de Março de 1896.

O Secretario,

J. TELESOPHORO DA SILVA FRAGOSO.

FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

PROGRAMMA DE ENSINO

DA

3.^a CADEIRA DO 1.^o ANNO

DIREITO PUBLICO E CONSTITUCIONAL

ANNO DE 1896

(Art. 234 do Cod. de Ensino



RECIFE
PANTHEON DAS ARTES
NOGUEIRA IRMÃOS

1896



PROGRAMMA DE ENSINO

DA

3.^a CADEIRA DO 1.^o ANNO

DIREITO PUBLICO E CONSTITUCIONAL

PARTE PRIMEIRA

PROPEDEUTICA

I

Analyse da idéa do Direito, definição e divisão do direito. Direito poder e direito lei. Sujeito e termo do direito.

II

Constituição e suas especies. Governo Constitucional e suas relações com as sciencias affins. Fontes do nosso direito Constitucional.

III

A Constituição Federal Brasileira e seu preambulo. Historico desta Constituição. Analyse de seu organismo.

IV

Da Constituição ingleza, sua influencia nas outras constituições. Relações entre a nossa Constituição e a dos Estados-Unidos. Constituição Helvetica.

V

Nação. Povo, Estado e Sociedade. Sociedade e individuo. Acção do estado e seus limites. Estado antigo e moderno.

VI

Estado e sua personalidade, direitos e deveres. Especies de organismos politicos. União real, união pessoal, união federal, confederação, associação de Estados.

VII

Da Soberania em geral. Origem da Soberania do povo. Soberania nacional. Caracteres e direitos da soberania.

VIII

Theoria da divisão dos poderes. Critica desta divisão. Órgãos do poder politico. Poder constituinte e poder legislativo. Convenções americanas.

IX

Fórmulas de governo. Diversas classificações. Fórmulas simples e compostas. Forma federal nos Estados-Unidos, na Suíça e na Alemanha. Federalismo e unitarismo.

SEGUNDA PARTE

ORGANISAÇÃO DOS PODERES PUBLICOS

X

Da organização federal. Forma de governo adoptada. Capital Federal. Direitos dos Estados. Direitos da União.

XI

Órgãos da Soberania Nacional. Poder legislativo. Constituição do Congresso. Questão das duas Camaras. Verificação de poderes. Duração do mandato.

XII

Camara dos deputados. Funções legislativa, politica e judiciaria da Camara. Parlamentarismo e Presidencialismo. Iniciativa da Camara.

XIII

Senado e sua constituição. Theoria da renovação. Presidencia do senado. Funções legislativa, judiciaria, politica e executiva do Senado.

XIV

Atribuições do Congresso. Theoria dos poderes implicitos e explicitos. Doutrina da nossa Constituição e da Constituição Americana.

XV

Mechanismo do Congresso. Leis e resoluções. Constitucionalidade das leis. Leis retroactivas.

XVI

Da sanção e do veto presidencial. Desacordo entre as duas camaras. Como se revolve, segundo a nossa constituição. Expediente americano.

XVII

Privilegio dos senadores e deputados. Liberdade e responsabilidade da palavra e do voto. Fundamento desses privilegios.

XVIII

Poder eleitoral. Legitimidade da representação das minorias. Requisitos eleitoraes.

XIX

Do suffragio universal. Limites universalmente admittidos á universidade do suffragio. Voto das mulheres.

XX

Dos elegiveis. Condições de elegibilidade. Incompatibilidades parlamentares. Processo eleitoral.

XXI

Do poder executivo. Presidente e vice-presidente. Condições de elegibilidade. Duração do mandato presidencial.

XXII

Eleição presidencial. Processo eleitoral. Critica deste processo. Poder rerificador.

XXIII

Atribuições do poder executivo. Direito de commutar e de indultar. Relações do poder executivo com o poder legislativo. Responsabilidade presidencial.

XXIV

Dos ministros de estado. Suas relações com o presidente da Republica e com as camaras. Os gabinetes nas republicas e nas monarchias constitucionaes. Responsabilidade ministerial.

XXV

Do poder judiciario. Se é essencialmente distincto do executivo. Magistratura electiva e vitalica. Perpetuidade e inamovibilidade dos juizes.

XXVI

Organisação judiciaria Federal. Supremo Tribunal Federal e suas attribuições. Tribunaes e juizes singulares. Do jury.

XXVII

Tribunal de contas e seu fim. Sua composição Nomeação e vitaliciedade de seu membros.

XXVIII

Dos Estados e de seus poderes. O que lhes é facultado e o que lhes é defezo. Sua organização politica. Autonomia e independencia dos Estados. Estados norte-americanos e Estados brasileiros.

XXIX

Do municipio. Autonomia municipal. Centralisação e descentralisação. Factores organicos da administração local. Acção e concelho. Uniformidade da organização municipal.

XXX

Dos cidadãos brasileiro. Quaes são. Nativismo e naturalisação. Casos em que se suspendem e se perdem os direitos de cidadão brasileiro.

TERCEIRA PARTE

LIBERDADE CONSTITUCIONAES

XXXI

Declaração de direitos. Qual o seu fim. Historico das principaes.

XXXII

Igualdade civil. Admissibilidade de todos os cidadãos aos empregos publicos. Desigualdade politica.

XXXIII

Habeas-corpus. Prisão illegal. Direito de resistencia. Limitações á liberdade individual.

XXXIV

Inviolabilidade do direito de propriedade. Limites a este direito. Propriedade das minas.

XXXV

Direito de desapropriação por utilidade ou necessidade publica. Propriedade litteraria, industrial e artistica.

XXXVI

Liberdade de consciencia e de cultos, Estado e Egreja. Protecção aos cultos. Systema religioso americano.

XXXVII

Liberdade de pensamento e suas manifestações. Liberdade de imprensa. Limites á essa liberdade. Prevenção, prohibição e repressão. Liberdade de reunião e de associação.

XXXVIII

Garantias ao exercicio de qualquer profissão moral, intellectual e industrial. Patente de invenção e marcas de fabrica.

XXXIX

Liberdade de ensino. Acção do Estado sobre a instrucção publica. Obrigatoriedade e gratuidade da instrucção elementar. Ensino confessional e leigo.

Reforma constitucional. Processo adoptado.
Se toda a materia constitucional é reformavel.

Faculdade de Direito do Recife, 15 de Fevereiro de 1896.

O Lente Cathedratico,

DR. ANTONIO GOMES PEREIRA JUNIOR.

Approvado pela Congregação em sessão de 5
de Março de 1896.

O Secretario,

J. TELESOPHORO DA SILVA FRAGOSO.

FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

PROGRAMMA DE ENSINO

DA

1.^a CADEIRA DO 2.^o ANNO

DIREITO CIVIL

ANNO DE 1896

(Art. 234 do Cod. de Ensino)



RECIFE
PANTHEON DAS ARTES
NOGUEIRA IRMÃOS

1896

LIBRARY

OF THE
UNITED STATES
DEPARTMENT OF AGRICULTURE

1888

PROGRAMMA DE ENSINO

DA

1.^a CADEIRA DO 2.^o ANNO

DIREITO CIVIL

1

O evolucionismo no direito civil. Sua influencia no organismo do direito civil moderno.

2

Causas que têm contribuido para demorar a transformação do direito civil.

3

O direito civil patrio através das phases de seu desenvolvimento historico. Preponderancia do direito romano, germanico e canonico em dados periodos da formação desse direito.

4

Dos diversos sentidos da expressão — Direito Civil — Direito Civil em sentido restricto. Objecto do direito civil.

Estudo dos differentes systemas de classifica-
ção dos direitos civis em um codigo. Qual o
melhor dos systemas conhecidos?

Fontes do direito civil patrio. Tentativas feitas
para elaboração do nosso codigo civil.

Da lei em geral, da lei civil em particular.
Classificação das leis civis.

Effeitos das leis no tempo e no espaço.

Das pessoas. Diversas accepções da palavra.
Pessoa physica ou natural, moral ou juridica.
Classificações e capacidades de umas e outras.

Divisão das pessoas quanto ao parentesco,
sexo, idade, saúde, religião, profissão, fama e
domicilio.

Noticia historica dos esponsaes ; theoria dos
esponsaes pelo direito patrio.

Noção de família. Varias accepções d'esta
palavra no direito antigo e moderno. Formas da
familia.

13

Noticia historica sobre o instituto do casamento. Diversas especies de casamentos anteriores ao Decreto de 24 de Janeiro de 1890.

14

Noticia historica sobre o casamento civil. Do casamento, seos fins, requisitos e effeitos, segundo o Decreto de 24 de Janeiro. Registro civil.

15

Formalidades preliminares para o casamento. Impedimentos. Celebração dos casamentos e provas dos mesmos.

16

Do casamento nullo e annullavel, suas consequencias juridicas. Casamento putativo, sua definição, requisito essencial e effeitos.

17

Evolução das relações pessoaes entre os conjuges, e seo estado actual.

18

Do regimen dos bens no casamento. Communhão de bens.

19

Regimen dotal e seos principios reguladores.

20

Regimen da separação de bens, seos principios reguladores.

Das arrhas. Principios reguladores. Doação entre marido e mulher em nosso direito.

Poder ou autoridade marital, seu fundamento e effeitos.

Noticia historica sobre o divorcio. Casos e effeitos.

Paternidade, maternidade e filiação. Especies de filiação. Legitimação dos filhos por subseqüente matrimonio. Reconhecimento dos filhos naturaes.

Investigação da paternidade perante os principios e á lei.

Adopção e arrogação no direito antigo e no patrio.

Patrio poder. Direitos e deveres que comprehende. Peculios. Meios pelos quaes se dissolve o patris poder. Critica da organização do patrio poder em nosso direito.

Alimentos; quando e por quem são devidos. Natureza da divida de alimentos e sua transmissibilidade. Acção de alimentos. Alimentos provisionaes.

Tutela e seus principios reguladores. Curatela e principios que a regem em nosso direito civil.

Da restituição *in integrum* ; sua origem e sua actualidade.

Faculdade de Direito, 2 de Março de 1896.

O Lente Cathedratico,

DR. HENRIQUE A. DE A. MILET.

Approvado pela Congregação em sessão de 5 de Março de 1896.

O Secretario,

J. TELESOPHORO DA SILVA FRAGOSO.

FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

PROGRAMMA DE ENSINO

DA

2.^a CADEIRA DO 2.^o ANNO

DIREITO CRIMINAL (1.^a parte)

ANNO DE 1896

(Art. 234 do Cod. de Ensino



RECIFE
PANTHEON DAS ARTES
NOGUEIRA IRMÃOS

1896



PROGRAMMA DE ENSINO

DA

2.^a CADEIRA DO 2.^o ANNO

DIREITO CRIMINAL (1.^a parte)

PARTE GERAL

I

1. Denominação do código. 2. Systemas de classificação.

II

3. Efficacia da lei penal. 4. Interpretação, analogia. 5. Costumes. (cod. pen. art. 1).

III

6. Unidade, bipartição e tripartição dos factos puníveis (art. 2).

IV

7. Retroactividade e irretroactividade da lei (art. 3).

V

8. Territorialidade da lei penal (art. 4).

VI

9. Ultraterritorialidade (art. 5).

VII

10. Personalidade da lei penal. 11. Extraterritorialidade (arts. 6 e 410).

VIII

12. Conceito formal e material do facto punivel (arts. 7 e 8).

IX

13. Tentativa. 14. Crime frustrado. 15. Crime consumado (arts. 9 a 16).

X

16. Codelinquentes. 17. Autores. 18. Complices. 19. Receptadores (arts. 17 a 21).

XI

20. Autores e complices nos escriptos criminosos, direito estrangeiro. 21. Direito Nacional (arts. 22 e 23).

XII

22. Responsabilidade criminal (art. 24).

XIII

23. Dolo, suas divisões e subdivisões (arts. 2, 7 e 24).

XIV

24. Culpa e suas especies (arts. 2, 8 e 24).

XV

25. Responsabilidade pessoal e responsabilidade collectiva (art. 25).

XVI

26. Ignorancia e erro. 27. Consentimento do offendido (art. 26).

XVII

28. Não criminosos, menores e semelhantes (arts. 27, 30, 31 e 399).

XVIII

29. Loucos. (arts. 27, 29, 31 e 68).

XIX

30. Violentados, criminosos casuaes, surdos mudos. (arts. 27 e 31).

XX

31. Obediencia hierarchica (arts. 28 e 31).

XXI

32. Estado de necessidade (arts. 32 e 33).

XXII

33. Legitima defeza. (arts. 32, 34 e 35).

XXIII

34. Circumstancias aggravantes e attenuantes, generalidades. 35. Divisões o subdivisões. (arts. 36 a 38).

XXIV

36. Enumeração das circumstancias aggravantes, premeditação. (art. 39 § 2).

XXV

37. Reincidencia. (arts. 39 § 19 e 40).

XXVI

38. Outras aggravantes. (arts. 39 e 41).

XXVII

39. Enumeração das circumstancias attenuantes. (art. 42).

XXVIII

40. Da embriaguez. (art. 42 § 10).

XXIX

41. Noção geral da pena.

XXX

42. Do fim da pena.

XXXI

43. Caracteres ou requisitos da pena.

XXXII

44. Enumeração das penas, graduação das penas, arbitrio do juiz, prova. (arts. 43, 61 e 62).

XXXIII

45. Concurso de factos puniveis e de penas, systemas simples e mixtos. (art. 66).

XXXIV

46. Penas da tentativa e da complicitade. (art. 63 a 65).

XXXV

47. Extincção dos crimes ou da accção penal e das penas ou condemnações. (arts. 71 a 77).

XXXVI

48. Prescrição da accção e da condemnação. (arts. 78 a 85). 49. Reabilitação. (art. 86).

PARTE ESPECIAL

Dos crimes politicos

XXXVII

50. Dos crimes contra a independencia, integridade e dignidade da patria. (arts. 87 a 96, 101 e 103 a 106).

XXXVIII

51. Dos crimes contra a constituição da Republica, forma de seu governo e os poderes da União e dos Estados. (art. 97, 107 a 114 e 224).

XXXIX

52. Dos crimes contra os Estados estrangeiros e seus representantes. (arts. 97 a 100 e 102).

XL

53. Materia commun aos programmas antecedentes. (arts. 115 a 117 e 126).

XLI

54. Dos crimes contra o livre exercicio dos direitos politicos. (arts. 165 a 178).

XLII

Dos crimes contra a ordem publica

55. Ajuntamento illicito e sedição. (arts. 118 a 123).

56. Resistencia. (arts. 124 a 126).

XLIII

57. Evasão e não cumprimento da pena. (arts. 127 a 133).

XLIV

58. Desobediencia e desacato. (arts. 134 e 135).
59. Associação para delinquir.

XLV

Dos crimes contra o livre gozo ou exercício dos direitos individuaes

60. Dos crimes contra a liberdade pessoal (arts. 179 a 184).

XLVI

61. Dos crimes contra o livre exercício dos cultos. (arts. 185 a 188).

XLVII

62. Dos crimes contra a inviolabilidade dos segredos. (arts. 189 a 195).

XLVIII

63. Dos crimes contra a inviolabilidade do domicilio. (arts. 196 a 203).

XLIX

64. Dos crimes contra a liberdade de trabalho. (arts. 204 a 206).

Dos crimes contra a administração publica

L

65. Peculato. (arts. 221 a 223).

LI

66. Concussão. (arts. 219 e 220).

LII

67. Peita ou suborno. (arts. 214 a 218).

LIII

68. Abuso de autoridade e violação de deveres inherentes às funcções publicas. (arts. 207, 210 a 213, 226 e 228 a 238).

LIV

69. Da usurpação de funcções publicas e de titulos ou honras. (arts. 224, 225 e 227).

LV

70. Prevaricação. (art. 209).

Dos crimes contra a incolumidade publica

LVI

Fogo posto, inundação e outros

71. Incendio, inundação e semelhantes ; destruição com perigo de inundação ; inutilisação de meios de prevenir perigo commum. (arts. 136 a 148).

LVII

Meios de communicação

72. Damnos a obras de communicação publica ; perigo ás communicações por via ferrea e damnos á esta e aos telegraphos ; equiparação. (arts. 149 a 155),

LVIII

Crimes contra a saúde publica

73. Envenenamento de aguas ; substancias perigosas á vida ou saúde ; exercicio illegal de profissões sanitarias. (arts. 156 a 164).

Dos crimes contra a fé publica

LIX

Moeda falsa

74. Contrafeição, alteração de moeda e sua importação e circulação; equiparação; fabrico e detenção de instrumentos. (arts. 239 a 244).

LX

Falsidade em sellos, estampilhas e outras

75. Contrafeição de sellos, estampilhas, marcas de contrastes, bilhetes de transporte, supressão dos signaes do uso feito, uso das contrafeições e detenção de instrumentos. (arts. 245 a 250).

LXI

Falsidade em papeis

76. Falsidade de papel particular e em papel ou acto publico. Abuso de assignatura em branco. Uso do escripto falso. Falsidade para provar factos verdadeiros. Supressão de documentos. Equiparação. (arts. 208 e 258 a 260).

LXII

Attestados, passaportes e outros

77. Attestados de medicos e funcionarios; notas e registros falsos, passaportes e outros. (arts. 251 a 257).

LXIII

Do perjurio, calumnia e falso testemunho

78. Perjurio, calumnia, retractação, falso testemunho, suborno. (arts. 261 a 264).

Faculdade de Direito do Recife, 15 de Fevereiro de 1896.

O Lente da 1.ª cadeira de Direito Criminal,

DR. JOÃO VIEIRA DE ARAUJO.

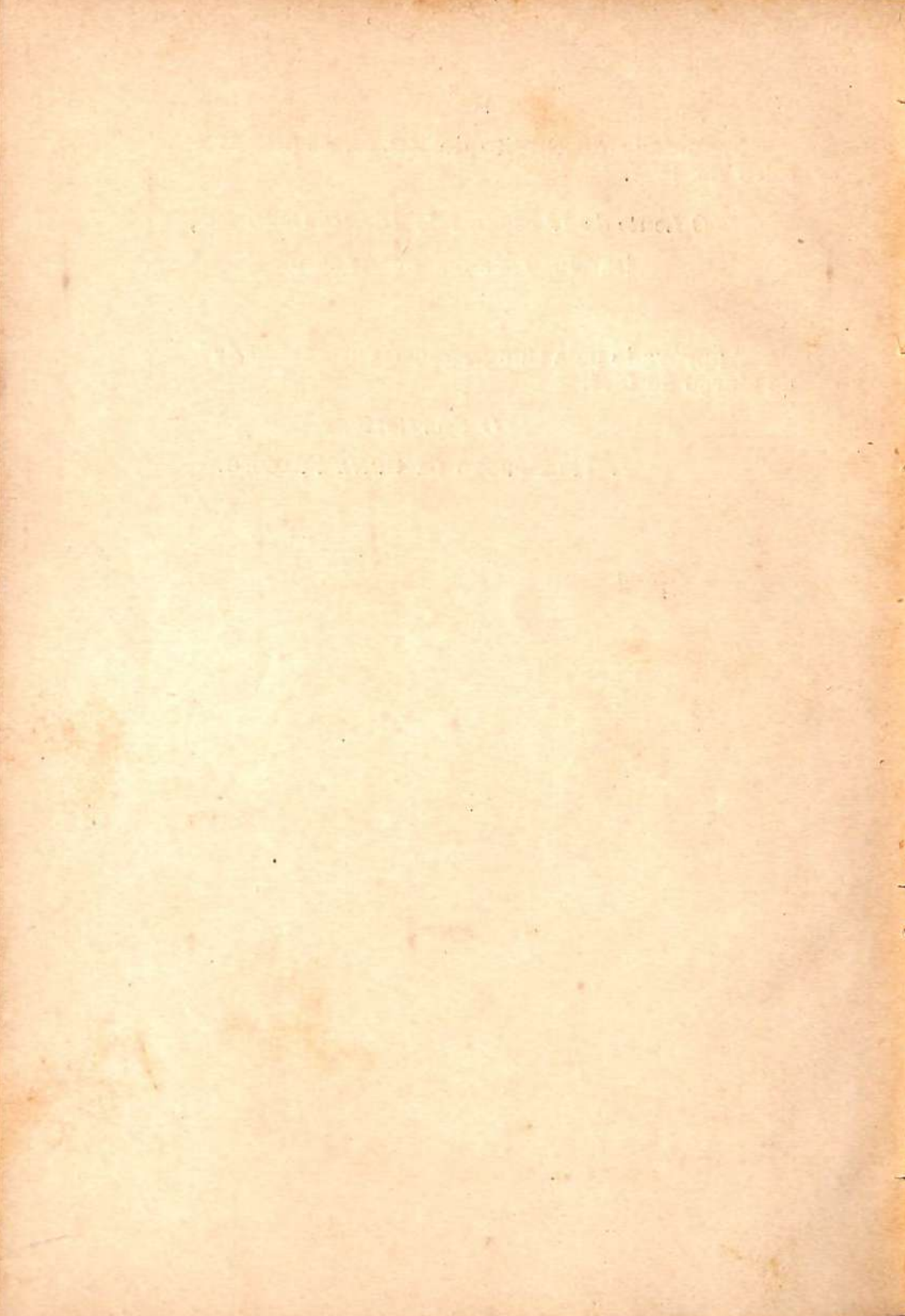
—

Approvado pela Congregação em sessão de 5 de Março de 1896.

O Secretario,

J. TELESOPHO DA SILVA FRAGOSO.

—————



FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

PROGRAMMA DE ENSINO

DA

3.^a CADEIRA DO 2.^o ANNO

DIREITO INTERNACIONAL PUBLICO E DIPLOMACIA

ANNO DE 1896

(Art. 234 do Cod. de Ensino



RECIFE
PANTHEON DAS ARTES
NOGUEIRA IRMÃOS
—
1896

PROGRAMMA DE ENSINO

DA

3.^a CADEIRA DO 2.^o ANNO

DIREITO INTERNACIONAL PUBLICO E DIPLOMACIA

PRIMEIRA PARTE

Direito Internacional Publico

LIÇÃO I

1. Sociedade dos Estados. 2. Necessidade e fundamento do direito internacional. 3. Definição e divisão desse direito. 4. Importancia do seu estudo.

LIÇÃO II

1. Character particular das regras ou preceitos do direito internacional. 2. Da sancção do direito internacional e em que ella consiste. 3. Necessidade de uma verdadeira sancção juridica. 4. Lacuna do direito internacional moderno. 5. Da real organização juridica da sociedade internacional.

LIÇÃO III

1. O direito internacional é de sua natureza universal. 2. Desenvolvimento desse direito entre os diferentes povos. 3. Divergencias entre o direito internacional absoluto e o direito internacional positivo. 4. A actualidade da sociedade internacional. 5. Admissão universal entre os Estados de um systema juridico e uniforme de organização internacional.

LIÇÃO IV

1. Fontes do direito internacional. 2. Opiniões dos escriptores sobre o assumpto. 3. Sciencias auxiliares e connexas.

LIÇÃO V

1. Das pessoas sujeitas ao direito internacional. 2. O Estado, o homem e a egreja. 3. O que se entende por Nação e por Estado. 5. Do principio das nacionalidades.

LIÇÃO VI

1. Da soberania. 2. Aquisição, reconhecimento, garantia e perda da soberania. 3. Personalidade internacional. 4. A quem pertence o seu reu reconhecimento.

LIÇÃO VII

1. Identidade da personalidade de um Estado. 2. Personalidade de um Estado no caso de revolução ou guerra civil. 8. Effeitos produzidos nas relações internacionaes pelas transformações ou mudanças fundamentaes por que passa um Estado.

LIÇÃO VIII

1. Especies de Estados. 2. Estados simples e Estados compostos. 3. Estados homogeneos e Estados heterogeneos. 4 União de Estados. 5. União pessoal e união real. 6. União federal e confederação.

LIÇÃO IX

1. Distincção entre Estados federados e Estados confederados. 2. Estados semi-soberanos.

3. Estados protegidos. 4. Estados neutros. 5. Estados tributarios. 6. Relações de dependencia entre Estados compativeis com a soberania.

LIÇÃO X

1. Direitos do Estado. 2. Sua divisão em fundamentaes ou absolutos e em hypotheticos, condicionaes ou adquiridos. 3. Quaes são os fundamentaes e quaes os adquiridos. 4. Principios fundamentaes dos direitos dos Estados.

LIÇÃO XI

1. Direito de conservação. 2. Corollarios desse direito. 3. Do equilibrio politico.

LIÇÃO XII

1. Direito de independencia. 2. Quanto á constituição do governo do Estado e escolha de seu chefe. 3. Quanto ao poder legislativo; estatutos pessoaes, reaes e mixtos. 4. Quanto aos poderes executivo e judiciario; execução das sentenças proferidas em outros Estados. 5. Quanto aos poderes policial e fiscal.

LIÇÃO XIII

1. Jurisdicção do Estado sobre os crimes. 2. Extradicação. 3. E' ella puramente convencional ou inherente á soberania do Estado? 4. Autoridade competente para pedir e conceder a extradicação. 5. Quaes as pessoas sujeitas á extradicação e os crimes que ella comprehende. 6. Principios geralmente admittidos em materia de extradicação. 7. Extradicação dos desertores.

LIÇÃO XIV

1. Intervenção. 2. Casos em que muitos escriptores admittem-na. 3. Haverá um directio de intervenção? 4. Doutrina de Monroe.

LIÇÃO XV

1. Direito de igualdade. 2. Desigualdade de facto. 3. Honras e precedencias e como ellas se regulam. 4. Titulos dos estados ou de seus soberanos. 5. Do ceremonial e suas especies. 6. Como e quando cada um delles se applica.

LIÇÃO XVI

1. Direito de propriedade ou de dominio eminente. 2. Objecto desse direito e regras que lhe são applicaveis. 3. Modos de aquisição da propriedade entre os Estados. 4. Entre elles conta-se a usucapião? 5. A theoria do Hinterland.

LIÇÃO XVII

1. Do territorio. 2. Um estado pôde alienar o seu territorio? 3. Quaes os meios de fazel-o? 4. As servidões e suas differerentes especies. 5. Transmissão e extinctão das servidões. 6. Abandono do territorio. 7. Limites do territorio.

LIÇÃO XVIII

1. Jurisdicção territorial maritima. 2. Fronteiras maritimas. 3. Portos, enseiadas, golphos e bahias. 4. Os estreitos e canaes maritimos e sua navegação. 5. A liberdade dos mares. 6. A navegação dos rios.

LIÇÃO XIX

1. Direitos condicionaes. 2. Direitos de dominio publico e de dominio privado ou direitos patrimoniaes do Estado. 3. Qual a lei que regula esses direitos. 4. Bens do dominio publico e do dominio privado e suas relações com o direito internacional.

LIÇÃO XX

1. Direito de negociar e concluir tratados ou convenções. 2. A quem compete fazer tratados e convenções. 3. Condições essenciaes para a validade dos tratados e convenções. 4. Divisão dos tratados. 5. Lesão e difficuldades de execução dos tratados.

LIÇÃO XXI

1. Ratificação dos tratados. 2. Sua promulgação, interpretação e confirmação. 3. Das convenções sem auctorisação. 4. Quando começam os efeitos dos tratados. 5. Sua inviolabilidade e duração. 6. Prorrogação, reconducção tacita, denunciação, renovação e reintegração dos tratados.

LIÇÃO XXII

Meios de assegurar a execução dos tratados. 2. Dos refens. 3. Dos bons officios. 4. Da mediação. 5. Do arbitramento. 6. Da accessão. 7. Do protesto e contra protesto. 8. Outros meios, dos quaes alguns só outr'ora e outros modernamente usados.

LIÇÃO XXIII

1. Deveres internacionaes do Estado. 2. Dever de não intervenção. 3. Dever de assistencia mutua. 4. Dever de humanidade. 5. Da responsabilidade do Estado por factos de seus funcionarios e de seus nacionaes. 6. Diferentes casos de responsabilidade do Estado.

LIÇÃO XXIV

1. Dos direitos internacionaes do homem. 2. Direito de inviolabilidade e de liberdade individual. 3. Direito de liberdade civil e de nacionalidade. 4. Direito de invocar em seu favor a protecção de seu governo e a lei de sua patria para regular sua condição civil. 5. Direito de emigra-

ção. 6. Direito de exercer livremente sua actividade. 7. Direito de propriedade. 8. Direito de liberdade de consciencia. 9. Deveres internacionais do homem.

LIÇÃO XXV

1. Direitos internationaes da egreja. 2. Direito de liberdade de estabelecimento e de organização. 3. Direito de se governar livremente. 4. Direito de representação. 5. Deveres internationaes da egreja.

LIÇÃO XXVI

Dos meios pacificos de regular as desintelligencias entre os Estados. 2. As negociações amigaveis. 3. A transacção. 4. A mediação. 5. Os Congressos. 6. As conferencias. 7. As entrevistas pessoaes. 8. Os protocollos e as trocas de notas. 9. O arbitramento.

LIÇÃO XXVII

1. Do compromisso ou convenção que precede o arbitramento. 2. Escolha dos arbitros. 3. Nomeação de um 3.º arbitro. 4. Séde do tribunal arbitral. 5. Modo de proceder dos arbitros. 6. Casos em que os estados recusam aceitar a sentença arbitral. 7. Diferença entre o arbitramento e a mediação.

LIÇÃO XXVIII

Dos meios violentos a que recorrem os Estados em defeza de seus direitos. 2. A retorsão. 3. As represalias. 4. O embargo. 5. O sitio. 6. O bloqueio. 7. A guerra.

LIÇÃO XXIX

1. Fundamento da guerra e suas diferentes especies. 2. Causas e razões justificativas da guerra. 3. Meios de evitar a guerra.

LIÇÃO XXX

1. A quem compete fazer a guerra. 2. Declaração de guerra. 3. Ultimatum. 4. A retirada dos agentes diplomaticos. 5. Publicação de guerra; manifesto ás nações neutras. 6. Effeitos da declaração de guerra. 7. Licença para viajar e para commerciar. 8. Da lei da guerra e da razão de guerra.

LIÇÃO XXXI

Dos que tomam parte activa na guerra. 2. Divisão do inimigos. 3. Como devem ser tratados os inimigos. 4. Meios illicitos de fazer mal ao inimigo e armas prohibidas. 5. Exercitos permanentes.

LIÇÃO XXXII

1. Do bombardeamento. 2. Os aerostatos. 3. Assassinato do inimigo. 4. As surpresas, os enganos, as emboscadas, as noticias falsas, os estratagemas. Da peita. 6. Dos espiões e trahidores. 7. Dos correios, mensageiros e guias.

LIÇÃO XXXIII

1. Dos prisioneiros de guerra. 2. Dos subditos do Estado inimigo não armados. 3. Da pessoa do soberano inimigo e de sua familia. 4. Tratamento e troca dos prisioneiros. 5. Militares enfermos e feridos; hospitaes e ambulancias. Convenção de Genebra.

LIÇÃO XXXIV

1. Ocupação militar. 2. Obrigações resultantes da ocupação para o vencido e para o vencedor. 3. Efeitos da ocupação e cessação dos mesmos.

LIÇÃO XXXV

1. Direitos sobre a propriedade inimiga. 2. Distinção entre bens do domínio do Estado e do domínio particular. 3. Inviolabilidade da propriedade privada nas guerras terrestres. 4. A pilhagem ou o saque. 5. Os despojos. 6. Contribuições e requisições militares. 7. Indemnizações de guerra. 8. Transferencia da propriedade particular durante a ocupação militar. 9. Casos excepçionaes de destruição ou apropriação de propriedades particulares do inimigo.

LIÇÃO XXXVI

1. Diferença entre as leis da guerra terrestre e as da guerra marítima em relação ás propriedades particulares do inimigo e razões justificativas dessa diferença. 2. Aspiração do direito internacional moderno no sentido da inviolabilidade da propriedade privada na guerra marítima. 3. Aprisionamento e confisco dos navios neutros. 4. Determinação do character hostil dos navios e das mercadorias. 5. Provas da nacionalidade, da procedencia e do destino do navio e das mercadorias. 6. Navios de pesca e encarregados de expedições pacíficas e de missões scientificas.

LIÇÃO XXXVII

1. Do curso e das regras a que está elle sujeito. 2. Tentativas feitas para a abolição do curso. 3. Declaração do Congresso de Paris de 16 de Abril de 1856.

LIÇÃO XXXVIII

1. Do assedio e do bloqueio. 2. A quem cabe declarar o estado de sitio e de bloqueio. 3. O bloqueio deve ser effectivo. 4. Notificação, extensão e cessação do bloqueio. 5. Violação do bloqueio e penas com que é ella punida.

LIÇÃO XXXIX

1. Tratados de alliança. 2. Differentes especies de alliança. 3. Tratados de soccorros e de subsidios. 4. Regras geraes dos tratados de alliança. 5. Neutralidade dos estados alliados ou confederados.

LIÇÃO XL

1. Relações entre os belligerantes. 2. Os passaportes, salvo-conductos e salvaguardas. 3. Do resgate da propriedade capturada. 4. Os parlamentarios.

LIÇÃO XLI

1. As convenções militares. 2. Suspensão d'armas, treguas e armisticios. 3. Regras communs aos armisticios. 5. Renovação das hostilidades. 6. As capitulações.

LIÇÃO XLII

1. Do direito de visita. 2. Extensão e fundamento do direito de visita. 3. Regras seguidas no exercicio desse direito. 4. Limites do direito de visita. 5. Consequencias da recusa ou da resistencia opposta á visita. 6. Visita dos navios em comboi.

LIÇÃO XLIII

1. Do contrabando de guerra. 2. Especies de contrabando. 3. Classificação dos artigos que o constituem. 4. Determinação do caracter de contrabando em relação ás mercadorias. 5. Condições do exercicio do direito de apprehender o contrabando. 6. Commercio de costeagem entre portos inimigos. 7. Repressão do contrabando de guerra.

LIÇÃO XLIV

1. O que se entende por presa maritima. 2. Exercicio do direito de presa e regras a que está elle subordinado. 3. Competencia para o julgamento das presas. 4. Responsabilidade do navio captor. 5. Por que leis devem ser julgadas as presas. 6. Recurso do capturado para o seu governo afim de que este intervenha ante o do captor. 7. Responsabilidade do Estado captor. 8. Effeitos do julgamento de presas.

LIÇÃO XLV

1. Das presas conduzidas ao porto de um Estado neutro por navios armados em territorio desse Estado; das que são feitas em seus mares territoriaes e em navios e propriedades do Estado, para cujos portos são conduzidas. 2. Das presas feitas em commun. 3. Partilha das presas feitas em commun. 4. Direito dos aliados em relação ás presas. 5. Situação especial dos corsarios. 6. Destruição, abandono e resgate da presa. 7. Retomadias ou represas.

LIÇÃO XLVI

1. Definição e divisão da neutralidade. 2. Regras e principios reguladores da neutralidade.

8. Declaração de neutralidade. 4. Obrigações dos Estados neutros. 5. Neutralidade armada. 6. Neutralidade individual.

LIÇÃO XLVII

1. Direitos dos neutros. 2. Inviolabilidade do território. 3. Transito marítimo. 4. Direito de asylo nos portos neutros e da venda da presa nos mesmos. 5. Admissão de navios belligerantes nos portos de um Estado neutro. 6. Os corsários nos portos neutros. 7. Livre entrada de navios mercantes e desembarque de prisioneiros em um porto neutro. 8. Direito de commercio.

LIÇÃO XLVIII

1. Meios de obter a paz. 2. A quem cabe o direito de fazel-a. 3. Tratados de paz, sua forma e outros requisitos. 4. Paz preliminar e definitiva. 5. Effeitos do tratado de paz. 6. Modo e tempo da execução do tratado de paz. 7. Violação do tratado de paz. 8. Seguranças e garantias da execução do tratado de paz.

LIÇÃO XLIX

1. Direito de post-liminio. 2. Fundamento desse direito. 3. Sua extensão e applicação.

SEGUNDA PARTE

Diplomacia

LIÇÃO L

- Diplomacia. 2. Sua definição, seus fins e utilidade.

LIÇÃO LI

1. Direito de legação. 2. Classificação dos agentes diplomaticos ou ministros publicos. 3. Requisitos para o exercicio da diplomacia e para a nomeação de um diplomata. 4. Responsabilidade dos agentes diplomaticos.

LIÇÃO LII

1. Das credenciaes. 2. Dos plenos poderes. 3. Das intrucções. 4. Direito que tem cada estado de determinar as classes e numeros de seus agentes diplomaticos. 5. Do ceremonial diplomatico. 6. Das missões diplomaticas e suas especies. 7. Como findam as missões diplomaticas.

LIÇÃO LIII

1. Prerogativas dos ministros publicos. 2. Da inviolabilidade e seu effeitos; excepções. 3. Da independencia. 4. Da exterritorialidade, sua applicação e effeitos.

LIÇÃO LIV

1. Origem dos consulados. 2. Nomeação dos consules. 3. Character dos consules, suas attribuições e immunidades. 4. Suspensão e fim das funcções consulares.

Faculdade de Direito, 2 de Março de 1896.

O Lente CathedratICO,

DR. JOSÉ VICENTE MEIRA DE VASCONGELLOS,

—

Approvado pela Congregação em sessão de 5 de Março de 1896.

O Secretario,

J. TELESOPHORO DA SILVA FRAGOSO.



FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

PROGRAMMA DE ENSINO

DA

4.^a CADEIRA DO 2.^o ANNO

Economia Politica

ANNO DE 1896

(Art. 234 do Cod. de Ensino



RECIFE
PANTHEON DAS ARTES
NOGUEIRA IRMÃOS

1896

PROGRAMMA DE ENSINO
DA
4.^a CADEIRA DO 2.^o ANNO

Economia Politica

INTRODUÇÃO

1

Dominio da sciencia e materia de uma sciencia.

A Economia Politica é sciencia ou arte ?

2

Objecto e fim da Economia Politica, definição d'esta sciencia, seu methodo e relações com outras sciencias.

3

Economia Politica pura e Economia Politica applicada.

4

Origens e historia do desenvolvimento e progresso da Economia Politica : Systema Mercantil, Balança do Commercio. Systema regulamentar e protector : Quesnay, Systema Physiocratico Adam Smith. Systema industrial. Escola Ingleza. escola Franceza.

Grandes divisões da Economia Politica.

Definições de alguns termos economicos:
 1.º Necessidade e satisfação; 2.º Utilidade; 3.º Riqueza; 4.º Industria; 5.º Troca; 6.º Valor; 7.º Preço. § 1.º Forças productivas. Da natureza. Do homem.

Produção e suas condições. § 1.º Fontes primitivas da produção. § 2.º Elementos da produção. Trabalho, capital e agentes naturaes: *a*) Trabalho muscular e intellectual. *b*) A arte e a sciencia na industria. *c*) Capital intellectual e propriedade industrial.

Capital, sua origem e formação: Stock. § 1.º Da importancia do capital na produção. Capitais productivos e improductivos. § 2.º Capital fixo — Machinas, sua influencia economica. § 3.º Capital circulante.

Agentes naturaes. Terra. Extensão das propriedades e culturas e diversos modos d'esta. Influencia economica das leis de successão.

Causas de maior productividade do trabalho: causas naturaes, causas sociaes. § 1.º Trabalho livre. § 2.º Cooperação ou combinação dos estorços, cooperação simples, cooperação complexa. Vantagens a divisão do trabalho e de sua applicação ás nações. § 3.º Associação, suas vantagens, extensão e limites: associações de cousas.

Liberdade do trabalho — concorrência.

Industria e suas especies § 1.º Harmonia e solidariedade das industrias.

Troca e valor — distincção entre riqueza e valor. § 1.º Condições fundamentaes do valor e causas de sua variação. § 2.º Preço.

A natureza e o papel da moeda. § 1.º Qualidade dos metaes preciosos para servirem de moeda ; qual d'elles é mais proprio para esse fim ? Cunho. § 2.º Padrão monetario um ou duplo. § 3.º Substitutos da moeda. § 4.º Signaes representativos da moeda — moeda divisionaria. § 5.º Systemas monetarios.

Papel moeda.

Credito, sua natureza, influencia e modos principaes. § 1.º Associações de credito. § 2.º Bancos — Deposito. Desconto. Emissão. Hypothecarios e Agricolas. Rilhete de Banco. § 3.º Systemas bancarios.

Mercados — lei de Say a este respeito.

Meios de circulação e communicação — vias naturaes e artificiaes, maritimas e terrestres. Navegação de longo curso, fluvial e de cabotagem. Estradas, caminhos de ferro, canaes. § 1.º Correios. § 2.º Telegraphos.

Pagamento de nação a nação. Cambio, quando favoravel, ou não; Cambio directo e indirecto; o certo e o incerto no cambio; cambio interior.

Crises, quer na circulação interna da riqueza, quer no commercio internacional.

DISTRIBUIÇÃO DA RIQUEZA

Producto bruto, producto liquido, formas que toma.

Factores da producção a remunerar. § 1.º Trabalho: — salario natural e salario corrente, causas que influem sobre a taxa dos salarios. § 2.º Capital — renda da terra, juro do capital. Leis restrictivas da taxa do juro. § 3.º Lucro do empresario, lucro da empresa; dividendo.

Criticas do salariato. § 1.º Doutrinas communitas e socialistas; a) Individualismo. b) Industrialismo. c) Progresso das doutrinas socialistas, communismo puro; socialismo sentimental, sonhador e mistico; socialismo scientifico, neo-socialismo, collectivismo. d) Em que se distinguem o socialismo e o communismo do collectivismo. Collectivismo geral e parcial. e) Collectivismo conservador Schaffle. f) Collectivismo industrial Vassalle. g) Collectivismo franco-belga Collars.

h) Collectivismo americano Henri George. 1. Harl Max (o theorico do Collectivismo) suas doutrinas, especialmente sobre o capital.

24

Sociedades cooperativas, copartição nos benefícios.

25

Coalições — liberdade das coalições

26

Consumo, suas especies. § 1.º Dissipação e economia. § 2.º Luxo. § 3.º Relação do consumo a produção.

27

Meios de satisfazer as necessidades collectivas. § 1.º Rendimento dos bens do Estado. § 2.º Impostos. § 3.º Empréstimos.

28

População, produção e consumo. Causas da densidade da população. Leis de Maltus. § 1.º Imigração. § 2.º Emigração. § 3.º Colonisação.

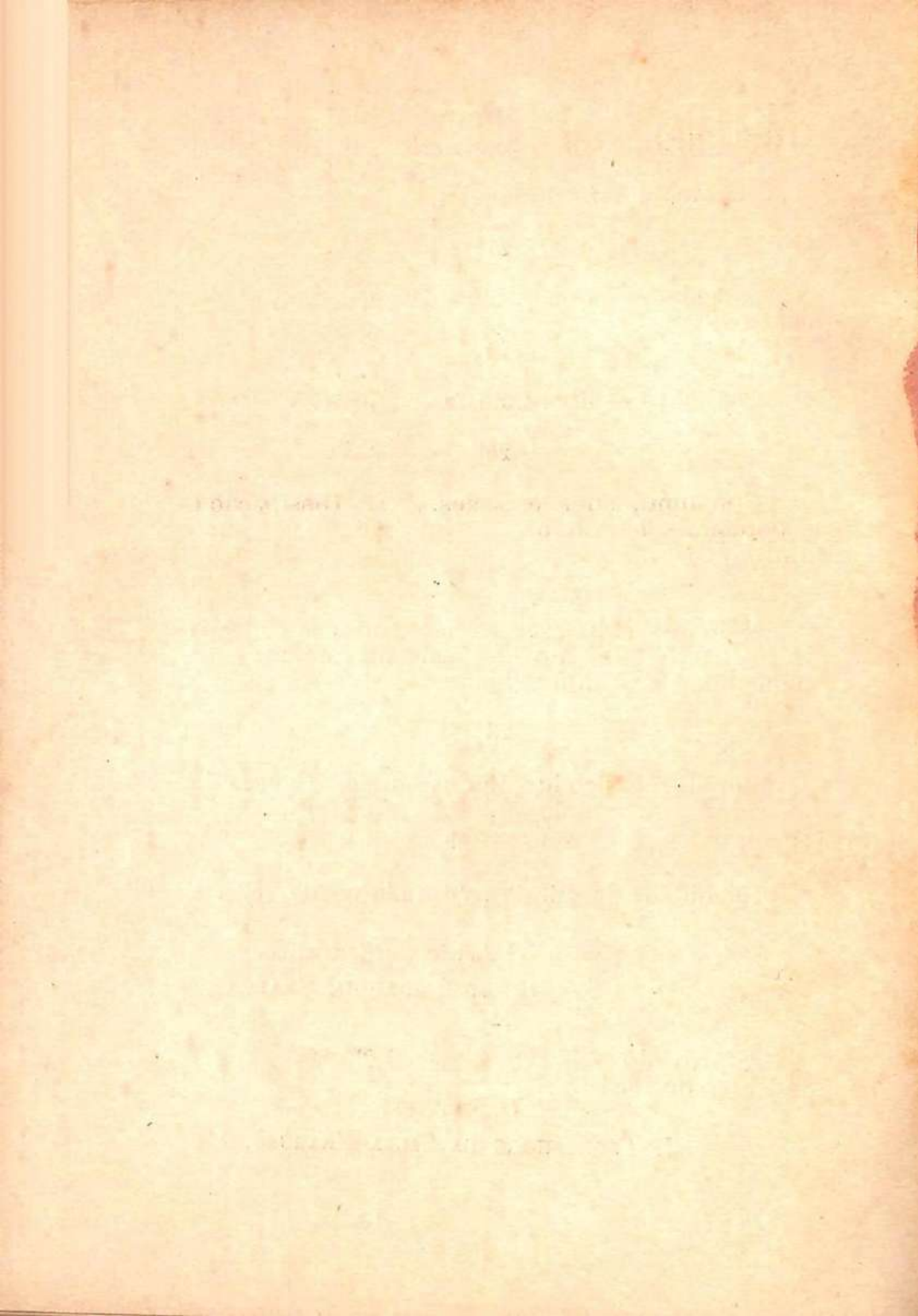
Faculdade de Direito, 2 de Março de 1896.

O Lente Cathedratico,
DR. JOSÉ JOAQUIM SEABRA.

—

Approvado pela Congregação em sessão de 5 de Março de 1896.

O Secretario,
J. TELESOPHORO DA SILVA FRAGOSO.



FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

PROGRAMMA DE ENSINO

DA

1.^a CADEIRA DO 3.^o ANNO

DIREITO CIVIL

ANNO DE 1896

(Art. 234 do Cod. de Ensino)



RECIFE
PANTHEON DAS ARTES
NOGUEIRA IRMÃOS

1896

PROGRAMMA DE ENSINO

DA

1.^a CADEIRA DO 3.^o ANNO

DIREITO CIVIL

1

Noção juridica de cousa. Classificação das cousas.

2

Estudo das cousas consideradas segundo suas propriedades naturaes.

3

Estudo das cousas consideradas segundo seos caracteres juridicos e as relações que guardam entre si.

4

Theoria dos direitos reaes e pessoaes. Nossa legislação á respeito.

5

Da posse. Com — posse e quasi posse.

6

Effeitos da posse. Interdictos possessorios.

Do dominio. Condomínio.

Do direito autoral.

Da occupação e accessão.

Da tradicção e transcripção.

Da successão e suas especies. Capacidade
successorial.

Da successão legitima.

Beneficio de representação. Successão *in*
capita et in stirpes.

Da successão testamentaria. Testamento, sua
historia e divisão.

Dos testamentos ordinarios.

Dos testamentos extraordinarios.

	17
Desherdação.	18
Do codicillo e substituições.	19
Do legado e fideicommisso.	20
Do direito de accrescer nas heranças e legados.	21
Execução dos testamentos. Inventario e partilha. Collação e licitação. Petição de herança.	22
Das servidões.	23
Do usufructo, uso e habitação.	24
Do penhor.	25
Da antichrese.	26
Da hypotheca.	27
Da emphyteuse.	28
Da prescrição acquisitiva.	

Faculdade de Direito, 2 de Março de 1896.

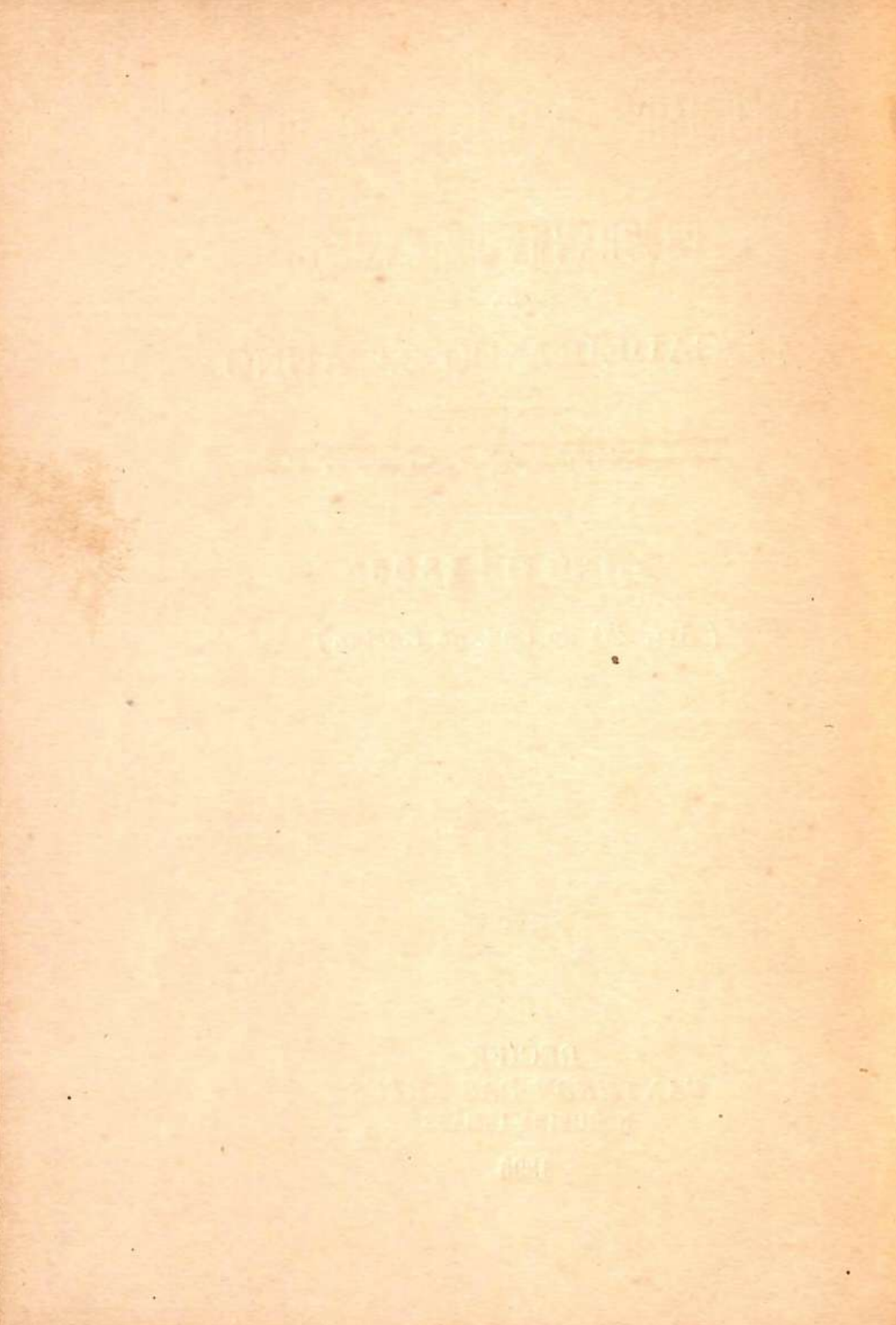
O Lente Cathedratico,

DR. ADOLPHO TACIO DA COSTA CIRNE.

Approvado pela Congregação em sessão de 5
de Março de 1896.

O Secretario,

J. TELESOPHORO DA SILVA FRAGOSO.





FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

PROGRAMMA DE ENSINO

DA

2.^a CADEIRA DO 3.^o ANNO

Direito Criminal, Militar e Regimen Penitenciario (2.^a Parte)

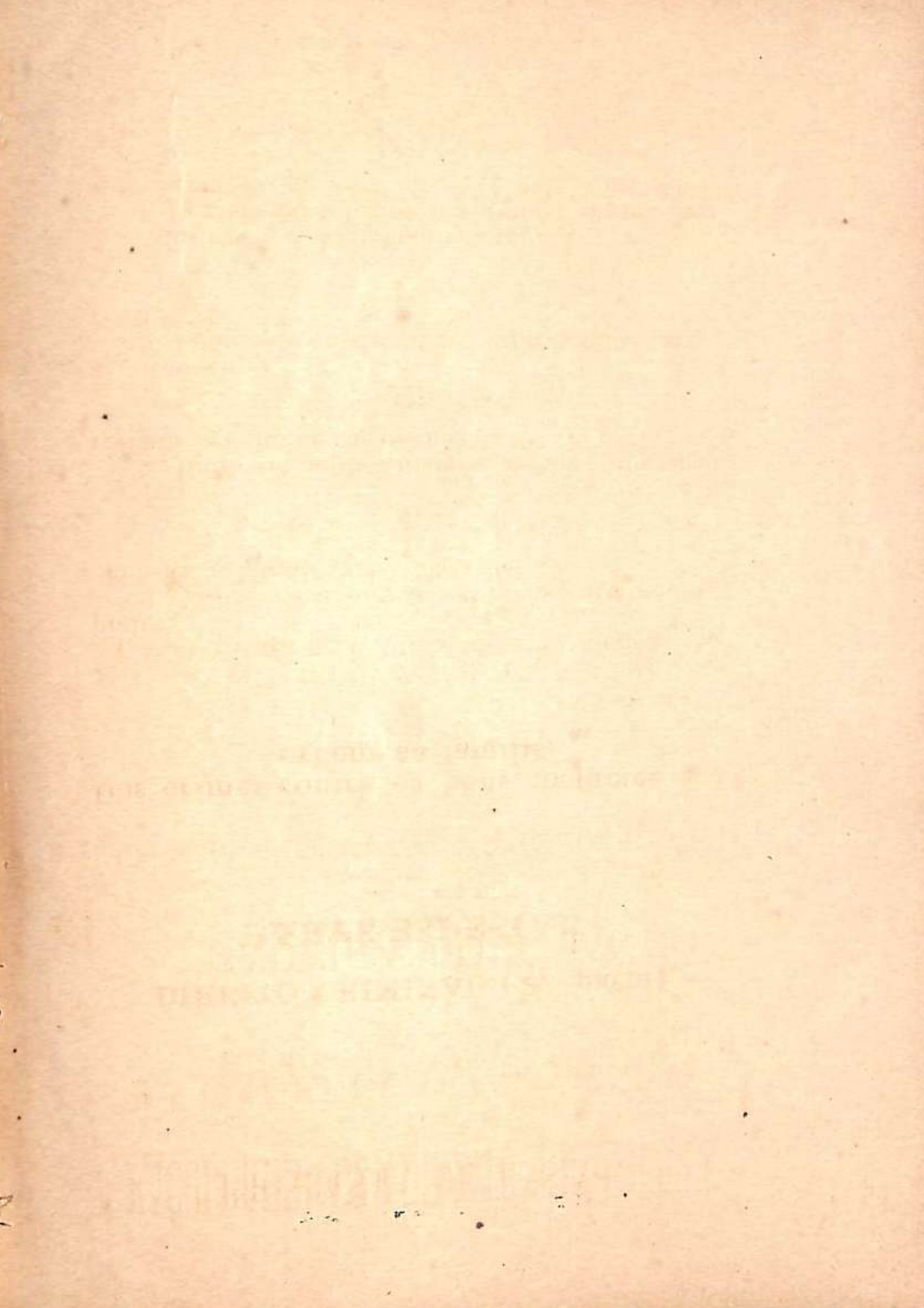
ANNO DE 1896

(Art. 234 do Cod. de Ensino



RECIFE
PANTHEON DAS ARTES
NOGUEIRA IRMÃOS

1896



PROGRAMMA DE ENSINO

DA

2.^a CADEIRA DO 3.^o ANNO

DIREITO CRIMINAL (2.^a parte)

PARTE ESPECIAL

(Continuação)

Dos crimes contra os bons costumes e a ordem na familia

I

Dos estupro e attentados e offensas ao pudor.

1. Violações e outros estupro; attentados; offensas ao pudor (arts. 266 a 269).

II

Rapto.

2. Rapto de mulher maior e menor; liberação voluntaria; fim de casamento (arts. 270 a 273).

III

Lenocinio

3. Lenocinio ou alcovitice; aggravantes (arts. 277 e 278).

IV

Adulterio ou infidelidade conjugal.

4. Legislação anterior e vigente; suppressão deste crime no projecto de 1893 (arts. 279 a 281).

V

Disposições communs.

5. Acção penal ; penas em caso de morte ou lesões pessoaes ; effeitos da condemnação do ascendente, tutor ou marido ; condição da meretriz publica e outras questões. (arts. 273 a 276).

VI

Dos crimes contra a segurança do estado civil e domestico.

6. Bigamia ; casamento contra a lei ; supressão, troca e supposição de estado (arts. 283 a 288).

Dos crimes contra a pessoa

VII

7. Homicidio voluntario, qualificado, aggravado, simples, preterintencional, involuntario ou culposo em suas variantes. Traumas psychicos. Concausas. (arts. 294 a 297).

VIII

Lesões pessoaes.

8. Offensas ; traumatismos psychicos ; diversas classes de lesões conforme o diagnostico e o prognostico medicos e a incapacidade de trabalho. Aggravantes e attenuantes ; preterintencionalidade ; concausalidade ; culpa variavel (arts. 303, 304 e 306).

IX

Homicidio e lesões.

9. Aggravantes e attenuantes. Codelinquencia correspectiva. Factos praticados em rixa. Compensação e retorsão (art. 305).

X

Homicídio—suicídio.

10. Autor e cúmplice na morte do consentiente, distincções; *culpa* (arts. 26 e 299).

XI

Infanticídio e aborto.

11. Homicídio *honoris causa* (art. 298). Aborto ou feticídio. Distincções na punibilidade (arts. 300 a 302).

XII

Abandono de menores e semelhantes.

12. Menores e pessoas doentes. Aggravantes. Caso *honoris causa* (arts. 292 e 293). Outros factos de indolencia ou inercia culpavel. Abuso dos meios de disciplina e máos tratos.

XIII

Diffamação e injúria.

13. Diffamação; a excepção da verdade (arts. 134, 315, 316 e 318). Injúria (arts. 317, 319 e 320).

14. A diffamação e injúria equivocas (art. 321). Aggravantes, attenuantes e dirimentes. Cancellamento de escriptos. Provocação e retorsão (arts. 322, 323 e 225).

Acção penal (arts 324).

XIV

Duello.

15. Desafio e sua acceitação (arts. 307 e 308). Uso das armas, dirimente (art. 309). Morte e lesões, attenuante (art. 310). Portadores do desafio e padrinhos (art. 311). Duellista estranho ao facto (art. 312). Applicação das penas ordinarias, duello com o intento de lucro (art. 313); offensa pela recusa do duello e excitação a este (art. 314).

Dos crimes contra a propriedade

XV

16. Furto simples, agravado e qualificado
(arts. 330, 331 §§ 1 e 2, 333 e 334).

XVI

Appropriações indevidas.

17. Uso indevido, apropriação de cousas perdidas, ou obtidas por erro ou acaso, thesouros.
(arts. 331, 1.ª parte e 332),

XVII

Fallencia e insolubidade.

18. Commercial e civil (arts. 336 e 337).

XVIII

Estellionato e outras fraudes.

19. Estellionato.

20. Destruição das proprias cousas para lucrar.

21. Abuso da inexperiencia de um menor para fraudar alguém e outros casos. (arts. 338 a 341).

XIX

Roubo, extorsão, sequestro.

22. Roubo. (arts. 356 a 361).

23. Extorsão.

24. Sequestro. (arts. 362 e 363).

XX

Damno e usurpação.

25. Destruição e factos semelhantes. (arts. 326 a 329). 25.^a Occupação abusiva de cousa immovel alheia. (art. 329).

XXI

Contrafacção.

26. Contrafacção litteraria e artistica. (arts. 342 a 350).

27. Violação dos direitos de patente de invenção. (arts. 351 e 352).

28. Alteração de nomes e marcas de obras de engenho ou productos industriaes, venda abusiva delles e revelação de segredos scientificos e industriaes. (arts. 353 a 355).

Das contravenções

XXII

Das contravenções relativas a ordem publica.

29. Recusa de assistencia publica e omissão de informações.

30. Policia da imprensa. (arts. 383 a 387).

31. Registro Civil. (art. 388).

32. Contrabando. (art. 265).

33. Sociedades secretas. (art. 382).

34. Vadios e mendigos. (arts. 391 a 395 e 399 a 401).

35. Capoeiragem. (arts. 402 a 404).

XXIII

Das contravenções relativas á incolumidade publica.

36. Fabrico e uso de certas cousas. (arts. 376 e 377).

37. Factos contrarios á segurança geral. (art. 378).

XXIV

Das contravenções relativas á moral publica.

38. Dos mortos e profanação de cadaveres. (arts. 364 a 366).

39. Actos contrarios á decencia publica. (art. 282).

40. Dos ebrios. (arts. 396 a 398).

41. Dos jogos de orar. (arts. 369 a 374).

42. Loterias e rifas. (arts. 367 e 368).

43. Do máo trato dado aós animaes.

44. De outras contravenções. (arts. 379 e 381).

XXV

Das contravenções relativas á garantia da propriedade.

45 Da posse duvidosa de objectos e valores.

46 Empréstimos sob penhores. (art. 375).

47 Commercio de chaves e abertura de fechaduras.

48. Outras contravenções. (arts. 380, 389 e 390).

XXVI

49. Regras relativas á actuação da lei penal. (arts. 405 a 408).

Regimen penitenciario

XXVII

50. Referencia a noção, caracteres e fim da pena. Enumeração das penas. Prisão e transportação, Detenção e prisão, outras penas semelhantes. Commutação. Banimento. (arts. 43 a 49, 53, 54, 60, 69, e 409).

XXVIII

51. Transportação, deportação, relegação.

XXIX

52. A prisão e a transportação. A prisão comum e a cella. O systema de Auburn e o Philadelphiano.

XXX

53. O systema Irlandez. A transportação, suas vantagens e desvantagens, conciliação.

XXXI

54. Estabelecimentos penaes agricolas e industriaes, sua organização, regimen, fins e vantagens. (arts. 48, 49, 399, 400 e 403).

XXXII

55. Soltura condicional, seus requisitos, competencia, effeitos. Patronato. Comparação com os institutos das sentenças condicionaes e das penas indeterminadas. (arts. 50 a 52).

XXXIII

56. Vigilancia especial da policia, objecções ao instituto. (art. 51 § unico).

XXXIV

57. Interdicção de officios publicos. Privação do exercicio de profissão ou arte. Incapacidades e perdas de direitos civis e politicos. A morte civil. (arts. 55 a 57 e 60).

XXXV

58. Penas pecuniarias. Multas, modos de calcular-as, effeitos. (arts. 58 e 59).

XXXVI

59. Confiscação, suas especies, caracteres e effeitos. (art. 69).

XXXVII

60. Publicidade das condemnações, inserção das sentenças condemnatorias nos jornaes.

XXXVIII

61. A identificação do criminoso por assignamentos anthropometricos. Os registros penaes.

XXXIX

62. A escola classica e a escola scientifica, mallôgro dos systemas classicos, systema positivo. Segregação por tempo indeterminado; referencia á soltura condicional e ao patronato.

XL

63. Satisfação do damno, sua extensão, caracteres ou modos. (arts. 31, 69 e 70).

XLI

64. Solidariedade dos delinquentes, satisfação substitutiva e subsidiaria, privilegios dos offendidos; outras questões.

XLII

65. A adaptação dos meios defensivos ás categorias anthropologicas dos delinquentes contra a unidade classica da pena.

XLIII

66. Os delinquentes loucos e os hospícios penaes, sua função, regimen e inspecção. (arts. 29 e 68).

XLIV

67. Os criminosos natos e a pena de morte.

XLV

68. Referencia á deportação e á colonia agricola; trabalhos em campo aberto; o systema cellular é uma das aberrações do seculo XIX.

XLVI

69. Delinquentes de occasião, abuso das penas carcerarias, condemnação condicional ou suspensão da pena. Delinquentes por paixão e sua relativa impunidade.

Direito Militar

XLVII

70. Criminologia, ideias geraes, a anthropologia do militar delinquente, os autores classicos e os positivistas, dualidade do problema technico juridico.

XLVIII

71. Esboço historico, leis romanas e codigos estrangeiros.. Direito nacional e projectos de codigo militar brasileiro.

XLIX

72. A lei militar em sua efficacia intensiva e extensiva ; tempo, espaço e condição das pessoas.

L

73. Noção do direito militar. Conceito do crime militar. O direito romano comparado com os codigos actuaes.

LI

74. Criterios de differenciação entre crimes propriamente militares e impropriamente militares.

LII

75. Consideração do tempo de paz e do de guerra, consequencias.

LIII

76. Connexão do direito substantivo e adjectivo. O cod. francez torna militares pela jurisdicção crimes communs; em contrario, o cod. italiano e outros; opiniões dos autores. O nosso direito na legislação antiga e moderna e nos alludidos projectos.

LIV

77. Si a lei marcial pode ser applicada aos paisanos. (constit. Federal, arts. 72 § 21 e 77, cod. penal, art. 6).

LV

78 Anomalias do direito militar comparado com o commum. Obediencia hierarchica, punição da tentativa, reincidencia e outras aggravantes, injurias, ameaças etc.

LVI

79. Referencia explicativa aos titulos dos crimes impropriamente militares e ás rasões de sua comprehensão nos codigos militares.

LVII

80. O estado de guerra e o estado de sitio. Quaes os crimes militares em tempo de guerra.

Faculdade de Direito do Recife, 1 de Março de 1896.

O Lente Cathedratico,

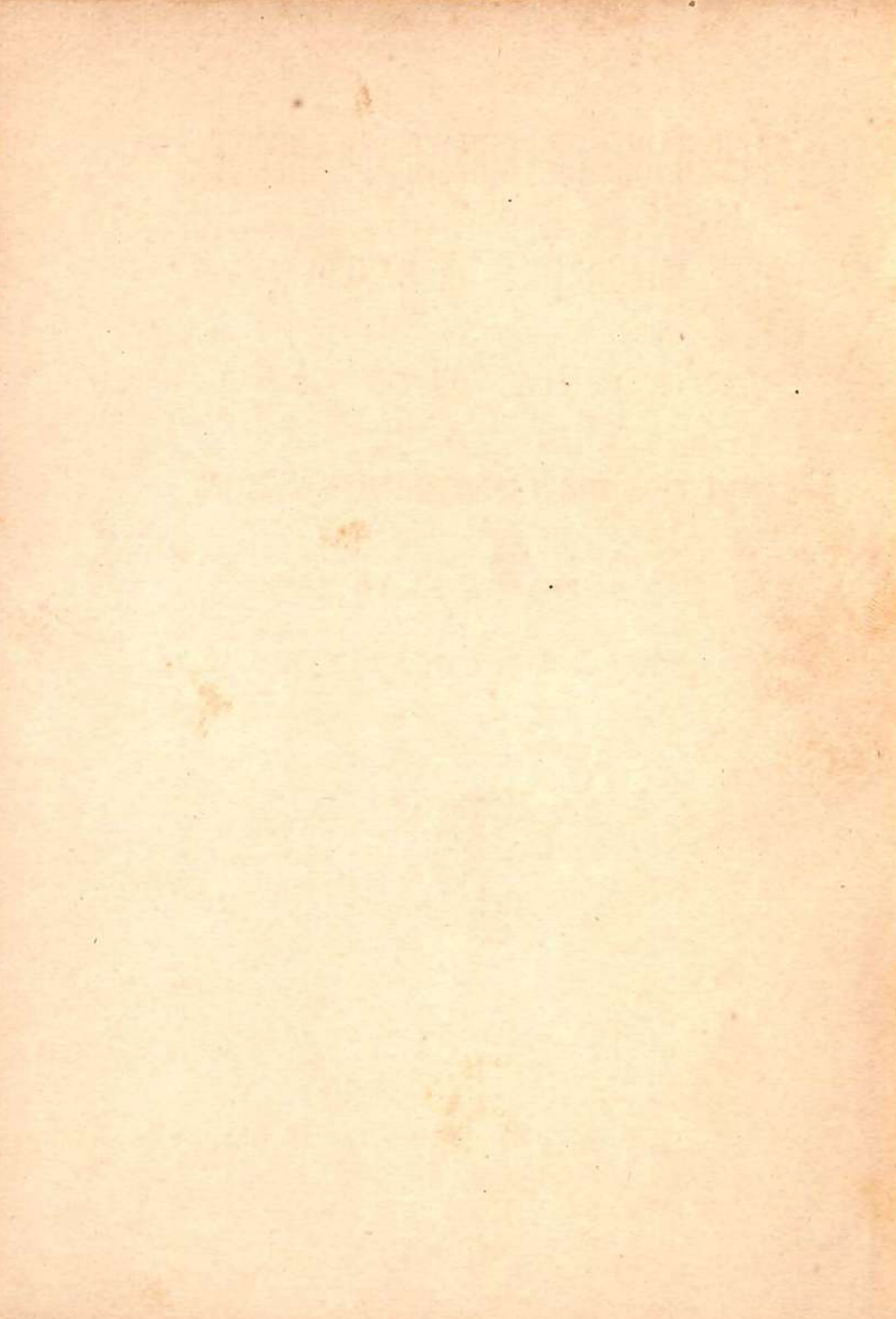
DR. FRANCISCO PHAELANTE DA CAMARA LIMA.

—

Approvado pela Congregação em sessão de 5 de Março de 1896.

O Secretario,

J. TELESPHORO DA SILVA FRAGOSO.



FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

PROGRAMMA DE ENSINO

DA

3.^a CADEIRA DO 3.^o ANNO

SCIENCIA DAS FINANÇAS E CONTABILIDADE DO ESTADO

ANNO DE 1896

(Art. 234 do Cod. de Ensino



RECIFE
PANTHEON DAS ARTES
NOGUEIRA IRMÃOS

1896

PROGRAMMA DE ENSINO

DA

3.^a CADEIRA DO 3.^o ANNO



SCIENCIA DAS FINANÇAS E CONTABILIDADE DO ESTADO



1

Objecto e definição da sciencia das finanças.

2

As despesas publicas em suas relações com a economia nacional. Distincções e classificações.

3

Recursos necessarios ao desempenho do fim social. Conceito, indole e distincções das rendas publicas.

4

Dominio fiscal. Suas especies e seus elementos.

5

Administração do dominio fiscal.

6

Taxas. Conceito. Suas diversas formas.

Conceito e fundamento do imposto.

Nórmãs do imposto.

Incidencia e repercussão dos impostos.

Classificação dos impostos.

O imposto fixo, o proporcional, o progressivo.

Unidade e multiplicidade do imposto.

Imposto sobre o capital e imposto sobre a renda.

Impostos directos e indirectos.

Imposto pessoal ou de capitação.

Imposto geral sobre o capital ou sobre a renda.

Imposto territorial.

Impostos aduaneiros. Suas especies. Protec-
cionismo.

Impostos sobre o consummo no interior do
paiz.

Competencia da União, dos Estados Federa-
dos e dos Municipios na decretação de impostos.

Credito publico.

Emprestimos publicos. Seus effeitos econo-
micos. Comparação do imposto com o emprestimo.

Classificação dos emprestimos publicos.

Apolices da divida publica. Sua emissão, con-
versão e amortisação.

Papel moeda. Curso forçado e curso legal.

Divida publica, fundada e fluctuante.

Instituições fiscaes da União, dos Estados Federados e dos Municipios.

O orçamento. Como se prepara e se decreta, especialmente no Brazil.

Creditos ordinarios, supplementares e extraordinarios.

Exercicio financeiro ; periodo adicional.

Liquidação do exercicio. Balanço do Theouro. Exercício findo.

Fiscalisação administrativa, executiva e judiciaria quanto á execução da lei do orçamento.

Faculdade de Direito, 2 de Março de 1896.

O Lente Cathedratico,

DR. JOSÉ JOAQUIM DE OLIVEIRA FONSECA.

—
Aprovado pela Congregação em sessão de 5 de Março de 1896.

O Secretario,

J. TELESPhORO DA SILVA FRAGOSO.

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY
1890

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY
1890

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY
1890

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY
1890

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY
1890

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY
1890

FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

PROGRAMMA DE ENSINO

DA

4.^a CADEIRA DO 3.^o ANNO

DIREITO COMMERCIAL

Para o anno de 1896

(Art. 234 do Cod. de Ensino)



RECIFE
PANTHEON DAS ARTES
Nogueira Irmãos

—
1896

PROGRAMMA DE ENSINO
DA
4.^a CADEIRA DO 3.^o ANNO

DIREITO COMMERCIAL

1

Commercio : conceito economico e juridico, noções historicas, influencia civilisadora, divisões e subdivisões principaes.

2

Direito commercial : natureza e caracteres, classificação no quadro do direito, divisões principaes e desenvolvimento historico.

3

Fontes do direito commercial : principaes e accessorias. Applicabilidade das leis e usos commerciaes de paizes estrangeiros.

4

Industria commercial. Actos de commercio. Determinação dos actos de commercio pela lei commercial, sua utilidade e systemas seguidos pelos codigos modernos.

Objecto de commercio. Commercialidade e distincção dos bens : questão de commercialidade dos bens immoveis, na doutrina e na legislação.

Commerciantes em face da legislação commercial brasileira : matriculados com profissão habitual de mercancia, matriculados sem esta profissão, não matriculados com profissão habitual, commerciante de firma inscripta.

Capacidade para commerciar : incapacidade e prohibição de commerciar, absoluta e relativa , modos de cessar a incapacidade.

Obrigações e prerogativas dos commerciantes.

Agentes auxiliares do commercio, noções geraes.

Obrigações mercantis : caracteres e fontes.

Regras geraes da formação dos contractos mercantis : contractantes, capacidade destes, consentimento e vicios que o annullam.

Momento da formação dos contractos : entre ausentes, por correspondencia epistolar, telegraphica e telephonica.

13

Objecto, causa e effeitos dos contractos.

14

Prova dos contractos : oraes e escriptas ; presumpções.

15

Extincção das obrigações : pagamento, remissão, compensação.

16

Extincção das obrigações : novação, prescrição.

17

Conceito, commercialidade, formação, prova, modalidades e effeitos do contracto de : compra e venda.

18

Mandato e commissão.

19

Fiança.

20

Penhor.

21

Deposito.

22

Seguro.

23

Sociedade mercantil, associação, communhão : conceitos e distincções. Condições essenciaes á existencia da sociedade.

Natureza do contracto de sociedade, o que deve conter, forma e registro ; prova da existência de sociedade. Efeitos da falta de registro e de contracto escripto.

Sociedades mercantis : divisões, conceitos geraes, caracteres que as distinguem das sociedades civis : formação de um ser moral e efeitos da personalidade.

Sociedade em nome colectivo : caracteres, constituição, gestão, direitos e obrigações dos socios entre si, para com a sociedade e para com terceiros.

Sociedade de capital e industria : caracteres, constituição, gestão, direitos e obrigações do socio de industria.

Sociedade em commandita simples : origem, caracteres, constituição, gestão, direitos e obrigações dos commanditarios e commanditados.

Sociedades por acções : origem, natureza, utilidade e especies. Acções e obrigações. Direitos e responsabilidade dos obrigacionistas e accionistas.

Sociedades anonymas : publicidade, sancção dos preceitos relativos á constituição ; responsabilidade civil e criminal dos fundadores e administradores.

31

Sociedades anonymas : administradores, fiscaes, assembléa geral de accionistas, attribuições e responsabilidades.

32

Sociedade em commandita por accões: caracteres, constituição, gestão e fiscalisação. Direitos e obrigações dos accionistas.

33

Sociedade em conta de participação : caracteres e excepionalidade de sua constituição e gestão. Direitos e obrigações dos socios.

34

Dissolução das sociedades mercantis : casos em que tem logar, forma e efeitos.

35

Liquidação das sociedades : nomeação de liquidantes, obrigações e responsabilidade destes. Efeitos da liquidação.

36

Sociedades que carecem da authorisação do governo para se organisarem. Condição legal das sociedades commerciaes estrangeiras no Brazil.

37

Letra de cambio : utilidade, requisitos, môdo e pessoas contractantes.

38

Endosso, suas especies e efeitos.

Sacador, suas obrigações. Provisão de fundos, prova e tempo de sua existencia. Cessação da responsabilidade do sacador e direitos contra o sacado.

Acceite e acceitante de letra de cambio : tempo, condições, forma e effeitos do acceite e do não acceite. Acceite por intervenção.

Pagamento de letra de cambio : por quem e a quem, epoca, validade, especie da moeda e effeitos. Opposição ao pagamento e pagamento por intervenção.

Formalidades a preencher pelo portador da letra de cambio nos casos de falta de acceite e de pagamento. Protestos, seus requisitos e effeitos.

Faculdade de Direito, 2 de Março de 1896.

O Lente Cathedratico,

DR. FRANCISCO GOMES PARENTE.

—

Approvado pela Congregação em sessão de 5 de Março de 1896.

O Secretario,

J. TELESOPHORO DA SILVA FRAGOSO.

FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

PROGRAMMA DE ENSINO

DA

1.^a CADEIRA DO 4.^o ANNO

DIREITO CIVIL

ANNO DE 1896

(Art. 234 do Cod. de Ensino



RECIFE
PANTHEON DAS ARTES
NOGUEIRA IRMÃOS

1896

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

LIBRARY

PHYSICS

1881

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

LIBRARY

PHYSICS

1881

PROGRAMMA DE ENSINO

DA

1.^a CADEIRA DO 4.^o ANNO

DIREITO CIVIL

1

Conceito de obrigação. Sentido lato e sentido restricto da palavra. Obrigações jurídicas. Pontos de vista do direito romano. Aspecto moderno. Definições de obrigação, e qual a preferível.

2

Causas geradoras das obrigações. Theorias a respeito.

3

Direitos obrigacionaes, sua distincção dos reaes.

4

Objecto das obrigações. Condições necessarias de aceitação e procedencia jurídica.

5

Classificação das obrigações segundo o modo por que se constituem e se cumprem, e segundo o modo de sua existencia.

6

Obrigações positivas, negativas, puras e condicionaes. Especies de condições e seus effeitos.

Obrigações á termo e acompanhadas de clausula penal. Arrhas.

Das obrigações divisíveis e indivisíveis, solidarias, facultativas, alternativas e conjunctivas.

Das obrigações principaes e accessorias, liquidas e illiquidas.

Noção de contracto. Condições necessarias para a validade dos contractos. Condições objectivas e subjectivas. Capacidade para contratar.

Classificação dos contractos em relação,— a esphera do direito dentro da qual se perfazem,— a forma externa,— a natureza das obrigações que d'elles procedem,— ao modo por que existem e a sua denominação.

Do momento em que se firma o vinculo obrigacional nos contractos. Contractos nulos e annullaveis. Prova dos contractos.

Actos illicitos e outras fontes de obrigações.

Doação, suas especies. Quem pode doar, quem pode sêr donatario. Requesitos e modalidades da doação. Cousas que podem sêr doadas.

Direitos e obrigações do doador e donatario.
Revogação da doação.

Emprestimo, suas especies. Direitos e obrigações no commodato e no mutuo.

Deposito, suas especies e caracteres. Direitos e obrigações do depositante e do depositario.
Prova do deposito.

Mandato. Noção historica. Fôrma e extensão do mandato. Obrigações do mandante e mandatario.

Gestão de negocios. Direitos e obrigações do gestor e do dono do negocio.

Compra e venda; permuta. Requisitos necessarios. Direitos e obrigações das partes contratantes. Cousas que podem sêr objectos d'estes contractos. Riscos. Clausulas especiaes que podem sêr adjectas ao contracto de compra e venda.

Locação; suas especies e caracteristicos. Direitos e obrigações do locador e locatario. Termo da locação. Particularidades a respeito.

Locação de serviços. Noções e distincções. Direitos e obrigações do locador e locatario.

23

Sociedade, conceito geral. Direitos e obrigações dos socios. Parceria agricola e pecuaria.

24

Contracto de seguro, suas especies. Objecto e fórma do contracto de seguro. Direitos e obrigações do segurador e do segurado. Seguro de vida.

25

Fiança. Noção historica. Especies. Quem pode sêr fiador. Effeitos da fiança.

26

Extincção voluntaria das obrigações pelo devedor. A quem deve sêr feito o pagamento, por quem, onde e como. Pagamento indebito. Prova do pagamento.

27

Remissão e renuncia da divida. Quem pode perdoar ou renunciar, e que obrigações abrange.

28

Novação, suas especies. Pessoas que podem fazel-a; sua fórma e effeitos.

29

Compensação; quando se dá. Requesitos e effeitos. Dividas que não se compensam.

30

Confusão;— seus effeitos. Outras maneiras de extinguir obrigações.

Da prescrição ;— suas especies e effeitos.
Em que casos tem lugar. Prescrição de 10, 20,
30 e 40 annos. Modos de interrompel a.

Faculdade de Direito do Recife 2 de Março de
1896.

O Lente Cathedratico,

DR. A. CLODOALDO DE SOUZA.

—
Aprovado pela Congregação em sessão de 5
de Março de 1896.

O Secretario,

J. TELESOPHORO DA SILVA FRAGOSO.



FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

PROGRAMMA DE ENSINO

DA

2.^a CADEIRA DO 4.^o ANNO

Direito Maritimo

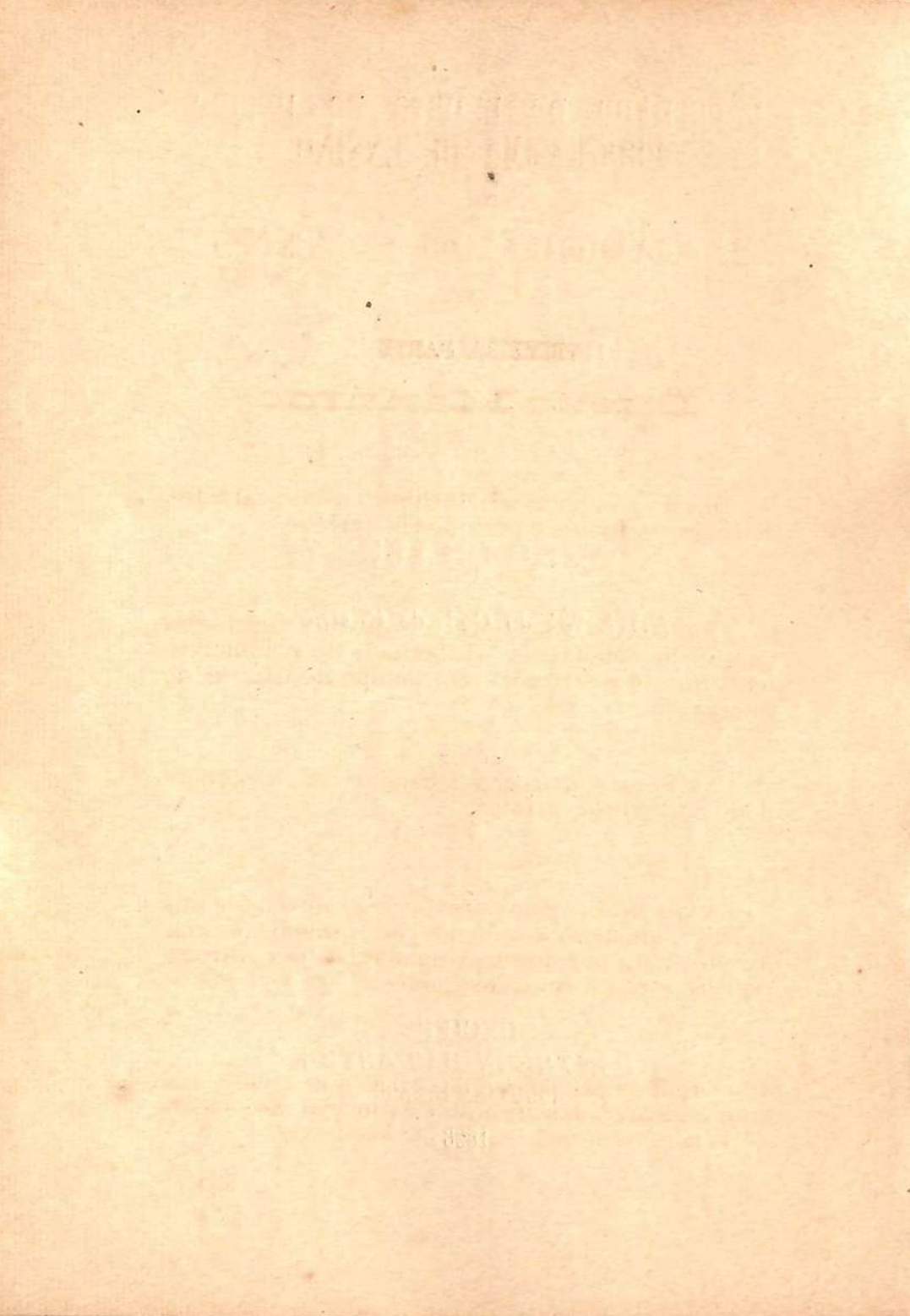
ANNO DE 1896

(Art. 234 do Cod. de Ensino



RECIFE
PANTHEON DAS ARTES
NOGUEIRA IRMÃOS

1896



PROGRAMMA DE ENSINO

DA

2.^a CADEIRA DO 4.^o ANNO

PRIMEIRA PARTE

Direito Maritimo

1

Direito Commercial Maritimo, seus caracteres, objecto, fontes e periodos historicos.

2

Commercio maritimo; navegação de longo curso e de cabotagem. Liberdade do commercio maritimo e restricções em tempo de paz e de guerra.

3

Navio ou embarcação, estado civil, nacionalidade e natureza juridica.

4

Acquisição e transmissão da propriedade dos navios: construcção, modos de transmissão por direito civil, por direito commercial, por direito politico e por direito das gentes.

5

Creditos privilegiados á cargo dos navios, sua enumeração, classificação e extincção nos casos de venda voluntaria e judicial dos navios.

Proprietarios, armadores e compartes de navio. Parceria maritima, sua constituição e administração.

Responsabilidade dos proprietaries e compartes de navio, sua natureza juridica e modos de illidil-a.

Capitão ou mestre de navio, sua situação juridica, direitos e obrigações, antes, durante e depois da viagem.

Officiaes e gente da tripolação, sua formação, ajuste, soldadas, direitos e obrigações.

Contracto de fretamento, sua natureza, forma, modos e dissolução. Carta partida e suas enunciações.

Conhecimento, seus requisitos, valor juridico e transmissão ; direitos e deveres do portador e de quem o assigna.

Fretador e afretador, seus direitos e obrigações. Frete, seus privilegios e encargos.

Transporte de passageiros por mar, natureza, fórmula e modos do contracto ; obrigações dos contractantes.

Contracto de dinheiro a risco, sua origem, natureza, fôrma, objecto e requisitos.

Efeitos do contracto de emprestimo á risco: direitos e obrigações do dador e tomador nos casos de sinistro e de chegada do navio á salvamento.

Nullidade e rescisão do contracto de dinheiro á cambio marítimo, suas causas e effeitos. Responsabilidade do dador e tomador no caso de conluio para prejudicar terceiros.

Contracto de seguro marítimo, sua utilidade, natureza, fôrma e requisitos; capacidade do segurado e do segurador.

Objecto do contracto de seguro e diversos modos de effectual-o. Reseguro.

Riscos, sua natureza, tempo e logar em que começam e acabam.

Obrigações reciprocas do segurador e do segurado.

Nullidade e rescisão do contracto de seguro, causas e effeitos.

Abandono dos objectos seguros, casos em que tem lugar e effeitos ; avaliação e indemnisação.

Naufragio e salvados ; arribada e abalroação de navios, noções geraes.

Avaria, sua natureza e classificação ; avaria, communs e particulares.

Liquidação, repartição e contribuição da avaria grossa, tempo e lugar em que deve effectuar-se.

S^ª GUNDA PARTE

Fallencia

Natureza, declaração e qualificação da fallencia

Effeitos da declaração da fallencia.

Concordata e contracto de união, effeitos.

Classificação dos credits.

30

Fallencia de sociedades, effeitos.

31

Meios de prevenir e obstar a declaração da fallencia.

32

Liquidação judicial. Em que se distingue da fallencia, e em que especie de sociedade é ella admittida.

33

Casos em que tem logar a liquidação judicial, e como pode ser declarada. Recurso admissivel para o caso de sua decretação.

34

Funções dos syndicos ; duração de seus poderes ;— suas obrigações, e responsabilidades.

35

Concordata. Condição essencial para ser a concordata admittida a deliberação e como deve ser tomada.

36

Em que tempo de liquidação pode ser ajustada a concordata, e quaes os credores que ficam a ella sujeitos. Credores dessidentes.

37

Classificação e preferencia aos credores e forma dos pagamentos.

Faculdade de Direito, 2 de Março de 1896.

O Lente Cathedratico,

DR. ADELINO A. DE LUNA FREIRE FILHO.

Approvado pela Congregação em sessão de 5
de Março de 1896.

O Secretario,

J. TELESOPHORO DA SILVA FRAGOSO.

FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

PROGRAMMA DE ENSINO

DA

2.^a CADEIRA DO 4.^o ANNO

Direito Maritimo

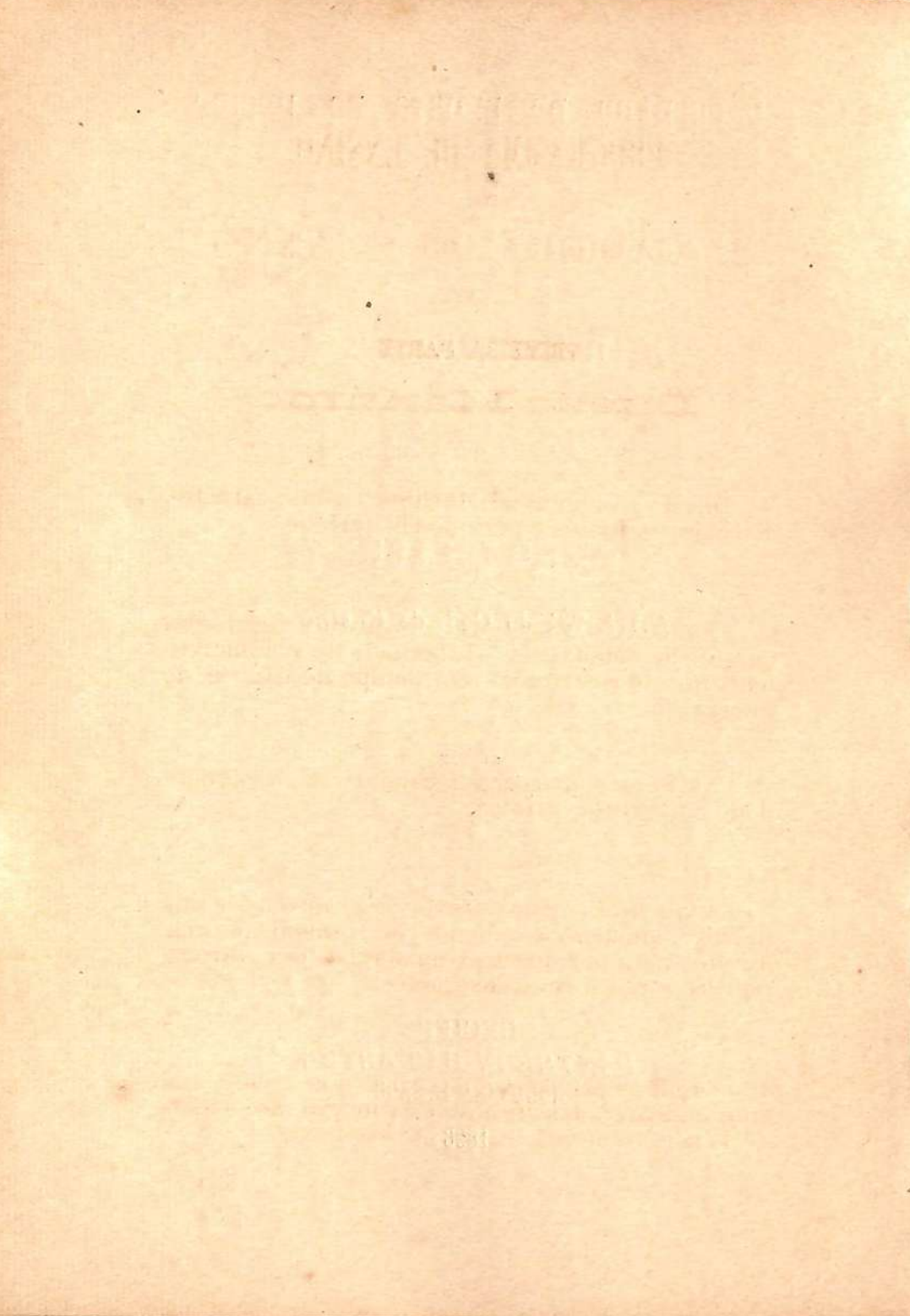
ANNO DE 1896

(Art. 234 do Cod. de Ensino



RECIFE
PANTHEON DAS ARTES
NOGUEIRA IRMÃOS

1896



PROGRAMMA DE ENSINO

DA

2.^a CADEIRA DO 4.^o ANNO

PRIMEIRA PARTE

Direito Maritimo

1

Direito Commercial Maritimo, seus caracteres, objecto, fontes e periodos historicos.

2

Commercio maritimo; navegação de longo curso e de cabotagem. Liberdade do commercio maritimo e restricções em tempo de paz e de guerra.

3

Navio ou embarcação, estado civil, nacionalidade e natureza juridica.

4

Acquisição e transmissão da propriedade dos navios: construcção, modos de transmissão por direito civil, por direito commercial, por direito politico e por direito das gentes.

5

Creditos privilegiados á cargo dos navios, sua enumeração, classificação e extincção nos casos de venda voluntaria e judicial dos navios.

Proprietarios, armadores e compartes de navio. Parceria maritima, sua constituição e administração.

Responsabilidade dos proprietaries e compartes de navio, sua natureza juridica e modos de illidil-a.

Capitão ou mestre de navio, sua situação juridica, direitos e obrigações, antes, durante e depois da viagem.

Officiaes e gente da tripolação, sua formação, ajuste, soldadas, direitos e obrigações.

Contracto de fretamento, sua natureza, forma, modos e dissolução. Carta partida e suas enunciações.

Conhecimento, seus requisitos, valor juridico e transmissão ; direitos e deveres do portador e de quem o assigna.

Fretador e afretador, seus direitos e obrigações. Frete, seus privilegios e encargos.

Transporte de passageiros por mar, natureza, fórmula e modos do contracto ; obrigações dos contractantes.

Contracto de dinheiro a risco, sua origem, natureza, fôrma, objecto e requisitos.

Efeitos do contracto de emprestimo á risco: direitos e obrigações do dador e tomador nos casos de sinistro e de chegada do navio á salvamento.

Nullidade e rescisão do contracto de dinheiro á cambio marítimo, suas causas e efeitos. Responsabilidade do dador e tomador no caso de conluio para prejudicar terceiros.

Contracto de seguro marítimo, sua utilidade, natureza, fôrma e requisitos; capacidade do segurado e do segurador.

Objecto do contracto de seguro e diversos modos de effectual-o. Reseguro.

Riscos, sua natureza, tempo e lugar em que começam e acabam.

Obrigações reciprocas do segurador e do segurado.

Nullidade e rescisão do contracto de seguro, causas e efeitos.

Abandono dos objectos seguros, casos em que tem lugar e effeitos; avaliação e indemnisação.

Naufragio e salvados; arribada e abalroação de navios, noções geraes.

Avaria, sua natureza e classificação; avaria, communs e particulares.

Liquidação, repartição e contribuição da avaria grossa, tempo e lugar em que deve effectuar-se.

SEGUNDA PARTE

Fallencia

Natureza, declaração e qualificação da fallencia

Effeitos da declaração da fallencia.

Concordata e contracto de união, effeitos.

Classificação dos credits.

30

Fallencia de sociedades, effeitos.

31

Meios de prevenir e obstar a declaração da fallencia.

32

Liquidação judicial. Em que se distingue da fallencia, e em que especie de sociedade é ella admittida.

33

Casos em que tem logar a liquidação judicial, e como pode ser declarada. Recurso admissivel para o caso de sua decretação.

34

Funções dos syndicos ; duração de seus poderes ;— suas obrigações, e responsabilidades.

35

Concordata. Condição essencial para ser a concordata admittida a deliberação e como deve ser tomada.

36

Em que tempo de liquidação pode ser ajustada a concordata, e quaes os credores que ficam a ella sujeitos. Credores dessidentes.

37

Classificação e preferencia aos credores e forma dos pagamentos.

Faculdade de Direito, 2 de Março de 1896.

O Lente Cathedratico,

DR. ADELINO A. DE LUNA FREIRE FILHO.

Approvado pela Congregação em sessão de 5
de Março de 1896.

O Secretario,

J. TELESPHÓRO DA SILVA FRAGOSO.

FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

PROGRAMMA DE ENSINO

DA

3.^a CADEIRA DO 4.^o ANNO

PROCESSO CRIMINAL, CIVIL E COMMERCIAL

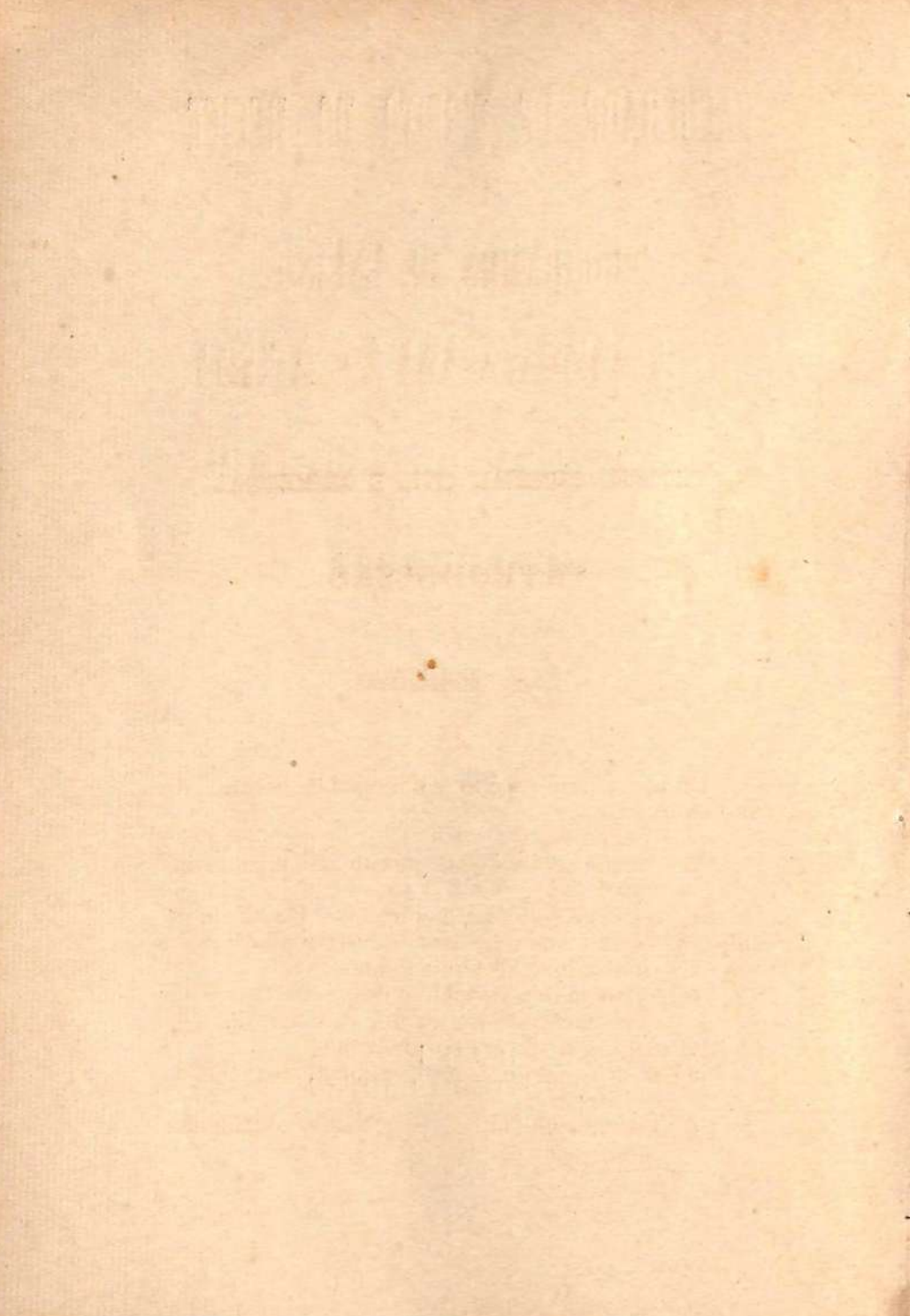
ANNO DE 1896

(Art. 234 do Cod. de Ensino



RECIFE
PANTHEON DAS ARTES
NOGUEIRA IRMÃOS

1896



PROGRAMMA DE ENSINO
DA
3.^a CADEIRA DO 4.^o ANNO

PROCESSO CRIMINAL, CIVIL E COMMERCIAL

INTRODUÇÃO

1

Noções propedeuticas

1

Da lucta pelo direito e das varias formas do
seu exercicio :

- a) forma legal ;
- b) forma extra-legal, justificavel e injustifi-
cavel.

Da velha dichotomia e Jeremias Bentham da
substantive law and adjective or instrumental law :

- a) denominações equivalentes ;
- b) criterio determinativo dessa distincção e
apreciação de Bonenne e P. Cagliolo.

Da origem historica do processo :

- a) si é anterior, coevo ou pesterior á idéa
de direito ;
- b) correlação em que se acham e influencia
reciproca.

Do termo *processo* :

- a) etymologia, emprego e impropriedade para designar o modo de obrar em juízo ;
- b) accepções diversas em que costuma ser empregado na technologia juridica.

Da necessidade do processo, ou da lucta operada com determinadas formulas judicarias ;

- a) razões justificativas ;
- b) objecções oppostas em contrario e refutações respectivas.

3

Da estrutura actual do processo :

- a) condições de efficacia indispensaveis ;
- b) principios informativos enumerados por Manfredini ;
- c) Relações existentes com os demais ramos da sciencia juridica.

Divisões principaes :

- a) sob o ponto de vista do objecto ;
- b) sob o ponto de vista da forma.

4

Das fontes historicas do direito processual :

- a) direito romano ;
- b) direito germanico ;
- c) direito canonico ;
- d) actuação e tendencias de cada um delles.

5

Noticia resumida do processual na França, Italia, Allemanha, Suissa, Inglaterra e Estados Unidos da America do Norte :

- a) fontes historicas preponderantes ;
- b) feição estructural exclusiva.

Do direito processual em Portugal :

- a) fontes historicas ;
- b) phases de seu desenvolvimento.

Do direito processual no Brazil :

- a) fontes historicas e dogmaticas ;
- b) phases diversas de seu desenvolvimento ;
- c) apreciação do disposto no n.º 23 do art. 34 da Constituição de 24 de Fevereiro de 1891.

II

· Dos meios para a effectividade dos direitos

7

Da acção :

- a) fundamento juridico ;
- b) opiniões de Savigny, Windscheid, Pucta, Goldi, M. Pescatore, Garçonnet, Matirolo, Correia Telles.
- c) determinação da ideia de acção, segundo as suas accepções ;

Principal divisão em civil e criminal :

- a) caracteres differenciaes ;
- b) exercicio e extensão de uma e outra.

8

Da acção civil :

- a) critica á definição de Celsus por Savigny, Mainz, Van-Wetter, Demangeat, Filomasi Guelfi, M. Pescatore.
- b) condições indispensaveis para que possa ser validamente derigida e julgada procedente, e apreciação de cada uma dellas.

Das divisões principaes :

- a) critica á divisão classica *in rem aut in personam.* ;

- b) das acções prejudiciaes ;
- c) objecto directo de cada uma dellas, enumeração e caracteres distinctivos.

Das acções denominadas mixtas :

- a) enumeração de cada uma dellas ;
- b) interpretação exegetica do § 20 das Inst. *de actionibus* (IV, 6) ;
- c) elementos necessarios para caracterisal-as ;
- d) opiniões de Poncet, Boehmer, Haben, Bennemano, Malcheldecy, Dalloz, Mainz, Paula Baptista e Ramalho.

Dos interdictos :

- a) origem e historia ;
- b) classificação, especialmente pelo direito romano— *adipiscendæ possessionis, retinendæ possessionis, recuperandæ possessionis* ;
- c) degeneração actual.

Das acções possessorias :

- a) segundo o direito canonico ;
- b) segundo o direito patrio.

Da acção criminal :

- a) analyse do seu conceito juridico ;
- b) multiplos aspectos ;
- c) posição na ordem do processo.

Divisão principal :

- a) acção publica e acção particular ;
- b) criterio dessa distincção ;
- c) critica opposta pelo professor Garofalo na sua obra « Criminalogia. »

Do exercicio da acção :

- a) distincções resultantes :
- b) differença entre *demanda e causa*.

Da accumulção das acções :

- a) origem, divisão e principios geraes ;
- b) differença de concurso de acções ;
- c) classificação de Multenbruch e Savigny
acerca dessa ultima hypothese.

PRIMEIRA PARTE

I

Do juizo

13

Da organização judiciaria em geral :

- a) influencia dos principios politicos :
- b) noticia dos principaes systemas a respeito.

Da organização judiciaria no Brazil :

- a) sob o regimen monarchico ;
- b) sob o regimen actual.

14

Critica ao systema da distribuição da justiça em federal e dos Estados federados ;

- a) analyse dos arts. 55 a 62 da Constituição de 24 de Fevereiro de 1891.
- b) Decretos n.º 848 de 11 de Outubro de 1890 e n.º — de 19 de Novembro de 1894.
- c) Decreto 1030 de 14 de Novembro de 1890 ;
- d) compatibilidade ou incompatibilidade da unidade judiciaria com o regimen de decentralisação politico-administrativo.

Do juizo arbitral .

- a) fundamento racional ;
- b) vantagens e inconvenientes ;
- c) natureza, definição e formas ;
- d) historico, principalmente em nosso direito.

Partes em que se divide :

- a) constituição ;
- b) instrucção ;
- c) sentença ;
- d) execução e meios de impugnação.

Da jurisdição :

- a) accepções, ampla e restricta ;
- b) conceito romano da *jurisdictio* ;
- c) distincção entre *jurisdictio* e *imperium*, se entre nós essas duas manifestações do poder publico estão diferenciados e se é possível differencial-as completamente.
- d) divisões principaes.

Da competencia :

- a) definição e principios geraes a respeito
- b) differença da jurisdição.

Divisões :

- a) *ratione materiae* e *ratione personae* ;
- b) interesse pratico dessa distincção ;
- c) determinação de cada uma dellas.

Do ministerio publico :

- a) origem e historia ;
- b) analogia com os *defensores civitatem*, *curiosi* e *processatores caesaris* ;

- c) opiniões a respeito ;
- d) caracteres peculiares ;
- e) funcionarios que o exercitam e attribuições respectivas ;
- f) apreciação dos arts. 21 a 26 do Dec. n. 848 de 11 de Outubro de 1890.

II

Pessoas do juizo

19

Das pessoas que figuram no juizo..

- a) classificação ;
- b) enumeração e desenvolvimento especial acerca da pessoa do juiz.

Dos auxiliares do juizo :

- a) enumeração ;
- b) desenvolvimento relativo a cada um delles ; especialmente do advogado.

20

Das partes litigantes ;

- a) classificação ;
- b) indicação de cada uma dellas, conforme a respectiva cathegoria.

Desenvolvimento especial acerca das *necessarias*— autor e réo :

- a) extensão da lei *Diffamari* (c. 5.^o de *ing et manum.*), bem como da lei *Si contenaat* (fr. 28 *fidej.*) ;
- b) si é procedente a doutrina que as considera excepções a regra — *invitus vel accusare nemo cogatur*— (c. em. Cod. *nemo invitus*).

SEGUNDA PARTE

I

Processo civil e commercial

21

Do processo civil e commercial :

- a) definição e objecto de cada um delles ;
- b) relações reciprocas ;
- c) extensão e limites de sua esphera.

Divisões e subdivisões :

- a) origem e conveniencia da distincção em processo *ordinario* e *summario* ;
- b) formas diversas de processo *summario* ;

22

Preliminar da conciliação :

- a) origem e noticia historica ;
- b) systema de direito patrio a respeito ;
- c) critica ao Dec. n.º 359 de 26 d'Abril de 1890 ;
- d) se vedou em absoluto as tentativas conciliatorias ou tornou-as facultativas.

23

Da citação :

- a) conceito e fundamento ;
- b) differença da notificação e intimação ;
- c) elementos necessarios reconhecidos nas diversas phases da sua historia ;
- d) formas das legislações romana e barbara e principios da ecclesiastica ;
- e) modificações ultteriores introduzidas na legislação moderna ;
- f) especies, formas, condições e effeitos de conformidade com o direito patrio.

Da contumacia :

- a) definição e modos pelos quaes se pode dar ;
- b) especies diversas, segundo as enumerações de Pegas e Boehmer ;
- c) requisitos e effeitos.

Da defeza do réo :

- a) accepções desta palavra ;
- b) noção philosophica e critica ao brocardo *nemo inauditus damnari potest.*
- c) modalidades de que é susceptivel.

Da contrariedade ou contestação :

- a) definição, divisão e effeitos ;
- b) differença da excepção e da reconvenção.

Das excepções :

- a) definição, origem e relação com o direito ;
- b) physionomia juridica ;
- c) principal divisão em dilatoria e peremptoria, enumeração de cada uma dellas, e desenvolvimento das reconhecidas pelo Regul. n.º 737 de 25 de Novembro de 1850.

Da reconvenção :

- a) definição, character e historia ;
- b) condições e casos em que se pode verificar ;
- c) differença da excepção e da compensação.

Da *litis-contestatio* :

- a) critica ás definições de Boehmer, Mello Freire e Pereira e Souza ;
- b) historico, especialmente no direiio romano e nas Ords. Manoelinas ;

- c) espirito theorico e pratico do disposto no L. 3.º, tit. 20 § 5, 51 e 63 pr. das Ords. Philippinas;
- d) feição do direito moderno a respeito e seus effeitos.

Da dilação em geral :

- a) critica ás definições de Mello Freire e Pereira e Souza;
- b) especies diversas;

Da dilação probatoria;

- a) divisão em dilação— para dentro e para fóra da terra;
- b) effeitos da assignação da dilação probatoria.

Da prova ;

- a) definição, accepções diversas e classificação;
- b) sua necessidade e apreciação de brocardo *non esse et non ad parere est idem in jure* ;
- c) do imperativo juridico a respeito, no tempo e no espaço.

Objecto da prova :

- a) regra geral e excepções a respeito ;
- b) relação entre o direito e o facto, dependencia entre o direito e as provas;
- c) como deve ser feita a apreciação das provas;
- d) quem tem obrigação de fazel-a.

Meios de provas outr'ora usados :

- a) das *ordalias* ;
- b) def. e noticia geral.

Meios de provas admittidos em nosso direito:

- a) enumeração ;
- b) definição, historico, utilidade, especies, requisitos e effeitos de cada um.

Dos incidentes do processo :

- a) noções geraes ;
- b) especies diversas—*preliminares, contemporaneos, consecutivos e communis.*

Da caução :

- a) definição ;
- b) enumeração e denominações segundo a tecnologia latina e critica respectiva ;
- c) classificação e systema geral de direito patrio.

Da intervenção :

- a) conceito e fundamento ;
- b) apreciação de brocardo—*res inter alias judicata aliis nec protest, nec nocet.*

Divisão geral :

- a) especies de intervenção voluntaria ;
- b) noticia da intervenção obrigatória.

Da perempção da instancia :

- a) noção e fundamento ;
- b) historico ;
- c) actos que a interrompem ;
- d) effeitos principaes.

Da sentença :

- a) noção politico juridica ;
- b) definição exacta e differença de coisa julgada ;
- c) divisão e subdivisões ;
- d) elementos, requisitos, publicações e intimação ;
- e) effeitos principaes, sob o ponto de vista extrinseco e intrinseco.

Da causa julgada :

- a) accepções ;
- b) noticia philosophica e historica ;
- c) actos de onde deriva a sua authoridade ;
- d) requisitos exigidos ;
- e) effeitos principaes, não só relativamente ás acções civis da causa julgada no crime como nas instancias criminaes das decisões dos tribunaes civis.

Dos recursos :

- a) apreciação philosophica e juridica ;
- b) objecções oppostas e refutações respectivas.

Varias especies de recursos admittidos em nosso direito :

- a) enumeração ;
- b) definição, historico, formas e critica de cada uma dellas.

Da execução de sentenças :

- a) prenoções ;
- b) rapida noticia acerca das suas phases principaes.

Dos incidentes da execução :

- a) enumeração ;
- b) breve noticia sobre cada um delles.

Das nullidades :

- a) definição ;
- b) divisões principaes ;
- c) effeitos ;
- d) systema adoptado em nossa legislação,

Processo criminal

Do processo criminal :

- a) denominação preferível, se processo criminal, processo penal, ou processo de repressão ;
- b) apreciação das definições de Faustin Helia, G. Marlia e F. Puglia ;
- c) posição encyclopedica ;
- d) relações com outras sciencias ;
- e) methodo de seo estudo.

Formas historicas de processo criminal :

- a) forma accusatoria, forma inquisitoria e forma mixta ;
- b) caracteristicos de cada uma dellas ;
- c) forma adoptada pelo direito patrio e se carece de ser reformada,

Dos modos de iniciar o processo criminal :

- a) enumeração e definição de cada um delles ;
- b) se as funções accusatorias devem contribuir um monopolio do Estado, ou são justas e indispensaveis a queixa e a denuncia subsidiarias ;
- c) vantagem e desvantagens de ambos os systemas ;
- d) systema do Cod. Austriaco ;
- e) confronto com os Cods. Allemão, Francez, Italiano, Protuguez :

- f) apreciação do disposto nos arts. 407 e 408 do Cod. Penal, promulgado pelo Dec. n. 847 de 11 d'Outubro de 1890 ;
- g) tendencias dos Estados modernos a respeito.

Da prisão em geral :

- a) considerações acerca da prisão preventiva, relativamente a sua utilidade e effectividade ;
- b) da prisão em flagrante delicto ;
- c confronto do nosso systema a respeito com os das principaes nações da Europa.

Da fiança :

- a) noticia historica e das legislações actuaes ;
- b) se é preferivel o systema de arbitrio do juiz ou aquelle que estabelece com precisão os casos em que ella deve ter lugar ;
- c) se deve ser um direito concedido a qualquer classe de delinquentes ou negado a alguma ;
- d) limites e condições exigiveis de conformidade com a cathegoria do crime e a qualidade do delinquente ;
- e) apreciação ao art. 406 do Cod. Penal patrio.

Do *habeas-corpus* :

- a) se é um instituto de exclusiva procedencia britanica, ou tem algum antecedente historico ;
- b) se entre nós está de accordo com o modelo inglez ;
- c) se, finalmente, carece de ser reformado.

Da instrucção do processo :

- a) utilidade e importancia :
- b) instrucção secreta e instrucção publica ;
- c) contradicção opposta, não só sob o ponto de vista theorico como sob o ponto de vista pratico ;
- d) requisitos indispensaveis ;
- e) inconvenientes resultantes, verdadeiros e phantasticos ;
- f) systemas usados na Inglaterra, França, Italia, Belgica, Portugal e entre nós ;
- g) magistrado que se deve pronunciar acerca do resultado da instrucção.

Da prova em materia criminal :

- a) noções geraes a respeito ;
- b) da prova generica e da prova especifica.

Das investigações psychiatras :

- a) noções geraes e importancia pratica ;
- b) coherencias do methodo positivista ;
- c) cathegorias diversas de nevroses, maxime da epilepsia e do hysterismo ;
- d) da simulação da epilepsia ;
- e) das observações em manicomio ;
- f) faculdade conferida ao perito psychiatra ;
- g) utilidade das investigações completadas no periodo instructorio.

Da intuição do jury :

- a) noticia historica ;
- b) vantagens e inconvenientes ;
- c) funcionarios que devem substituir os jurados.

Da execução das sentenças criminaes :

- a) noções geraes :
- b) desenvolvimento especial acerca das penas de prisão cellular, com trabalho, disciplinas e de multa.

Dos recursos criminaes :

- a) enumeração ;
- b) explicação e apreciação de cada um delles de conformidade com o direito patrio.

Modos de extinção do processo criminal :

- a) enumeração ;
- b) noticia historica e philosophica a respeito.

Recife, 2 de Março de 1896.

O Lente Cathedratico,
DR. AUGUSTO CARLOS VAZ DE OLIVEIRA.

—
Aprovado pela Congregação em sessão de 5 de Março de 1896.

O Secretario,
J. TELESOPHO DA SILVA FRAGOSO

FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

PROGRAMMA DE ENSINO

DA

4.^a CADEIRA DO 4.^o ANNO

Medicina Publica

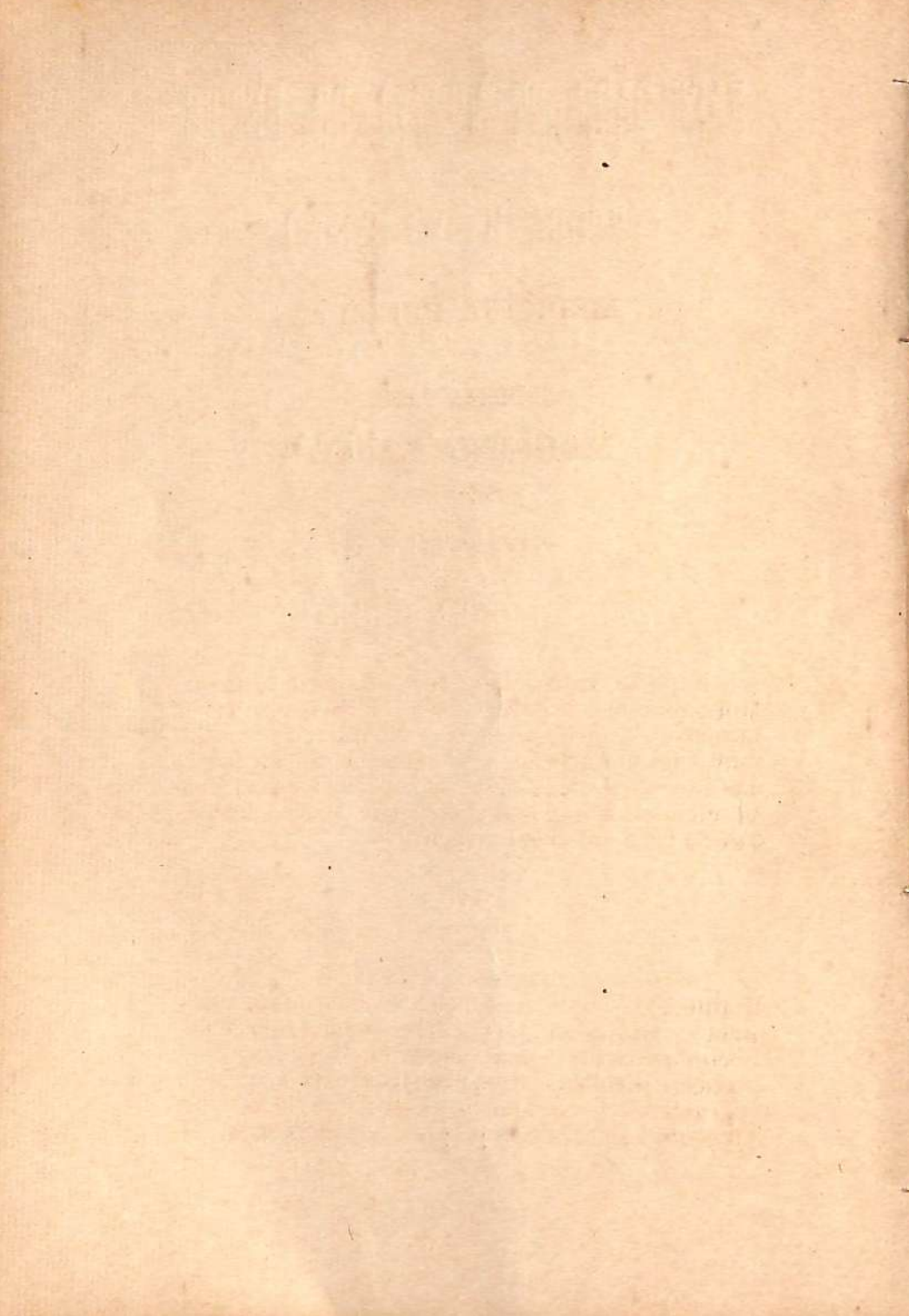
ANNO DE 1896

(Art. 234 do Cod. de Ensino



RECIFE
PANTHEON DAS ARTES
NOGUEIRA IRMÃOS

1896



PROGRAMMA DE ENSINO
DA
4.^a CADEIRA DO 4.^o ANNO

MEDICINA PUBLICA

PRIMEIRA PARTE

MEDICINA LEGAL

I SECÇÃO

QUESTÕES GERAES

1

Da raça

Especie, variedade e raça—Especie humana, Monogenismo e Polygenismo Principaes raças humanas, seos caracteres—Modificações resultantes da emigração e do cruzamento, formação das raças mestiças—Das raças primitivas no Brazil, elementos que tem contribuido para a formação da raça mestiça brasileira.

2

Do Sexo

Divisão e caracteres scientificos do sexo—Modificações do organismo e das faculdades mentaes sob a influencia da puberdade—Vícios de conformação sexual, hermaphrodismo, consequências juridicas—Dos monstros viaveis, divisão e caracteres teratologicos—Estudo da legislação referente aos hermaphroditas e aos monstros.

Da Idade

Definição, divisão e caracteres scientificos da idade—Idade de discernimento e de liberdade moral, perversidade precoce—Aptidões, direitos e deveres relativos á idade—Limite extremo da vida humana.

Da Identidade

Da identidade em Jurisprudencia, suas provas juridicas—Determinação medica no vivo por meio dos signaes physiologicos e pathologicos—Valor dos estigmas profissionaes e da tatuagem—Importancia dos elementos osteogenicos e da medida dos ossos longos na determinação da identidade no cadaver e no esqueleto—Noções de anthropometria criminal.

Aptidão para o serviço publico

Do estado de saude e aptidão para o trabalho—Das molestias provocadas para isenção do serviço militar—Das doenças pretextadas e das dissimuladas, quer nas questões do fóro civil e criminal, quer nos exames exigidos para o serviço militar.

II SECÇÃO

IMPUTABILIDADE, RESPONSABILIDADE E CAPACIDADE CIVIL SEGUNDO O CRITERIO DA PSYCHIATRIA FORENSE

Imputabilidade e Responsabilidade

Da psychiatria forense—Elementos fornecidos pela phisio-psychologia e pela pathologia mental para a resolução dos problemas concernentes

á imputabilidade, á responsabilidade e á capacidade civil—Do livre arbitrio, sua contestação pela escola anthrpologica criminal—Principaes pontos de divergencia entre a escola classica criminal e a escola anthropologica.

Do deliquente

A psycho-pathologia criminal, seo valor no estudo do criminoso—Garacteres especiaes do deliquente estudados pela escola anthropologica criminal, e sua influencia na descriminação dos typos criminosos—Divergencia entre os novos criminalistas sobre os caracteres proprios a cada grupo de criminosos.

Do criminoso nato

Atavismo, Degenerescencia e Alienação mental—Influencia d'estas theorias na confusão do criminoso com o alienado—Do criminoso nato de Lombroso, suas relações com o degenerado, o louco moral e o epileptico.

Dos degenerados

Theoria de Morel sobre a degenerescencia da especie humana—Causas de degenerescencia. Estigmas phisicos, intellectuâes e moraes da degenerescencia hereditaria—Dos degenerados superiores—Caracteres dos idiotas, cretinos, imbecis e fracos de espirito.

Criminalidade é Degenerescencia

Relações da criminalidade e da degenerescencia—Imputabilidade dos degenerados—Responsabilidade attenuada por deficiencia das faculdades mentaes.

Responsabilidade em relação ao sexo e a idade

Responsabilidade da mulher comparada á do homem— Estado mental da mulher durante a menstruação, a menopausa, a gravidez, o estado puerperal e a amamentação — Responsabilidade dos menores — Soluções propostas pelos criminalistas sobre a fixação do periodo de irresponsabilidade— Estado mental dos velhos, enfermos e moribundos.

Da intoxicação alcoolica

Da embriaguez normal e pathologica— Do alcoolismo chronico-- Impubabilidade dos ebrios.

Da alienação mental

Noções succintas sobre a classificação das molestias mentaes — Situação legal dos alienados desde os antigos até a epocha actual — Interpretação dos termos furiosos, fatuus e demens usados em Direito desde os romanos.

Marcha e terminação da loucura

Marcha, Duração e terminação da loucura em geral— Das remissões, intermitencias e intervallos lucidos no curso das molestias mentaes— Do estado mental durante o intervallo lucido.

Hysteria Epilipsia e Hypnotismo

Noções geraes sobre as nevroses — Das formas de Hysteria e Epilepsia— Do desdobramento da personalidade— Hypnotismo segundo as es-

cholas de Nancy e Salpetriere— Da sugestão durante o somno hypnotico e a vigilia— Dos crimes e delictos praticados sob a influencia da sugestão hypnotica— Dos attentados contra o hypnotisado.

Loucura moral e loucura transitoria

Doutrina das loucuras parciaes. Refutação d'esta doutrina por Jules Falret Loucura lucida de Trelat — Opinião dos alienistas sobre a loucura moral e a loucura transitoria.

O crime e a loucura

O principio limitativo da criminalidade e da loucura— Criterio das leis penaes relativas aos alienados — Theorias da responsabilidade proporcional e da irresponsabilidade absoluta.

Sequestração e Interdição

Estudo da loucura simulada — Competencia dos medicos alienistas nas questões judiciais relativas á loucura— Disposições legais referentes a sequestração voluntaria e official dos alienados— Interdição, causas que a podem provocar, pessoas aptas a requerel-a e casos em que deve ser concedida— Suspensão da interdição.

III SECÇÃO

QUESTÕES RELATIVAS Á REPRODUÇÃO DA ESPECIE E AO PRODUCTO DA CONCEPÇÃO

Casamento

Definição de Casamento. Condições para o contrahir — Signaes da idade nubil — Motivos de opposição — Do segredo medico em relação ás molestias dos contrahentes— Casos de nullidade e de separação de corpo.

Concepção. Gravidez. Parto.

Concepção. Superconcepção. Superovulação. Superfetação — Prenhez, variedades, marcha e duração — Parto. Signaes do parto recente e antigo. Causas que prolongão a duração do parto.

Nascimento

Declaração do nascimento — Da duração da gestação e da supputação dos dias em suas relações com a legitimidade da filiação — Vida e viabilidade do recém-nascido, suas relações com successão, doação e contestação da paternidade.

Attentados contra o pudor—Estupro

Ultrage publico ao pudor. Attentado contra o pudor — Estupro. Caracteres constitutivos d'estes crimes e disposições penaes relativas a idade da victima e as condições do offensor. Lesões resultantes do attentado ao pudor e do estupro — Questões especiaes relativas a este crime — Defloramento.

Abôrto

Definição e Jurisprudencia relativa ao abôrto criminoso — Do abôrto legal, suas indicações justificativas — Substancias abortivas e meios mais frequentemente empregados para provocar o abôrto criminoso — Lesões dos órgãos genitâes produzidas pelo abôrto.

Infanticidio

Definição e elementos constitutivos do crime — Diferença entre aborto e infanticidio, e entre infanticidio e homicidio commum — Conceito juridico do termo recém-nascido — Infanticidio por omissão e commissão — Vida e viabilidade do recém-nascido em materia penal — Identidade e provas da vida extra uterina da criança — Diferentes — generos de morte em caso de infanticidio.

IV SECÇÃO

ATTENTADOS CONTRA A SAÚDE E A VIDA

25

Lesões corporaes e sua classificação

Dos termos ferimentos, lesões corporaes e offensas phisicas usados nos codigos penaes — Diversos typos de ferimentos e suas complicações — Divisão dos ferimentos em voluntarios e involuntarios — Principios fundamentaes que servem de base á classificação dos ferimentos segundo o damno causado.

26

Ferimentos em relação á arma empregada: sua gravidade em relação á séde e órgãos lesados

Instrumentos perfurantes, cortantes e contundentes — Armas de fogo, Configuração e dimensão dos projectis. Alcance das armas — Divisão dos ferimentos em externos e penetrantes — Regiões mais importantes do organismo. Gravidade dos ferimentos pela natureza dos órgãos lesados.

27

Questões especiaes aos ferimentos

O que se deve entender por grave encommodo de saúde resultante de um ferimento — Lesões mortaes e lesões que se tornam mortaes em vir-

tude de complicações ultteriores, consequencia logica dos ferimentos— Da inhabilitação do serviço activo— Da privação do uso ou inhabilitação de membro ou órgão — Da deformidade.

28

Homicidio. Suicidio.—Accidente

Questões especiaes ao homicidio— Do suicidio. Influencia da hereditariedade— Noções medicas sobre as lesões resultantes de accidente— Diagnostico differencial entre homicidio, suicidio e accidente, pelo exame do cadaver e do sitio em que foi encontrado.

29

Asphixias

Da asphixia em geral— Suffocação, Estrangulamento. Enforcamento. Affogamento. Asphixia por gazes toxicos.

30

Envenenamento

Noções sobre as substancias toxicas empregada em therapeutica e as doses em que são prescriptas— Das formas superaguda, aguda e lento do envenenamento. Jurisprudencia relativa ao envenenamento criminoso.

31

Envenenamento (Continuação)

Vias de absorpção, modos de propinação e condições de acção dos venenos— Signaes do envenenamento— Classificação dos venenos— Regras especiaes a observar nas autopsias e exhumações respectivas— Quesitos relativos ao envenenamento.

V SECÇÃO

THANALOGIA E JURISPRUDENCIA MEDICA

32

Morte

Morte subita e suas causas, valor do diagnostico nas questões relativas aos contractos de seguro de vida e de rendas vitalicias— Diagnostico differencial entre a morte real e apparente.

33

Do cadaver

Conceito da palavra cadaver— Phenomenos cadavericos e marcha da putrefacção— Fáuna cadaverica— Determinação da data da morte. Autopsias e Exumações.

34

Sobrevivencia

Estudo comparativo da legislação sobre os commorientes. Determinação da prioridade da morte— Sobrevivencia de Mãe ou filho no momento do parto.

35

Do medico perante os tribunaes

Do medico como perito e como testemunha — Segredo medico— Vistoria medico legal em materia civil e criminal— Authoridades que podem reclamar a presenca de um perito— Legislação e decisões juridicas relativas á obrigação imposta aos medicos quando requisitados pela authoridade.

Documento medicos

Attestados medicos e sua jurisprudencia—
 Certificado de obito — Aucto de corpo de delicto, e
 exame de sanidade, modo de os proceder— Rela-
 torio — Consulta medico-legal — Deposição
 oral.

SEGUNDA PARTE**HYGIENE SOCIAL**

1

Definição e divisão da hygiene— Papel da hy-
 giene nas sociedades modernas — Hystoria e futu-
 ro da hygiene.

2

Noções geraes sobre os modificadores phisi-
 cos, chimicos e biologicos.

3

Modificadores sociologicos— Especie— Indi-
 viduo e familia— Tribu nação e raça— Profissões
 — População.

4

A Hygiene das cidades modernas e os orça-
 mentos municipaes— Agoas potaveis— Esgotos
 — Vias publicas— Ruas e Habitações.

5

Edifícios publicos— quartéis, hospitaes, ly-
 cêos e escolas, creches, penitenciarias, theatros e
 cemiterios.

Condições materiaes da vida nas classes laboriosas em geral e particularmente no Brazil— Alimentação Alojamento. Sociedades cooperativas.

Movimento da população no Brazil— Emmigração e immigração— Natalidade Mortalidade.

Educação racional dos rapases— Surmenage intelectual nos ensinos primario e secundario— Exercicios phisicos— Molestias escolares— Educação das raparigas em familia e em commum.

Contagio e suas diversas doutrinas— Profilaxia das molestias contagiosas, exoticas e indigenas— Preservação do territorio— Saneamento e desinfeccção— Innoculações preventivas.

Profilaxia das molestias não contagiosas— Infecção palustre— Molestias profissionais.

Epidemias— Molestias epidemicas— Policia sanitaria em geral e dos portos em particular.

Intoxicações voluntarias— Etheromania, morphinomania, alcoolismo, absinthismo e tabagismo — Effeitos das bebidas alcoolicas, seo consumo e repressão necessaria.

Valor economico e contabilidade da vida humana— Dizimo mortuario e morbido— Perdas causadas por molestias populares.

Faculdade de Direito 2 de Março de 1896.

O Lente Cathedratico,

DA. CONSTANCIO SANTOS PONTUAL.

—
 Approvado pela Congregação em sessão de 5 de Março de 1806.

O Secretario,

J. TELESOPHORO DA SILVA FRAGOSO.

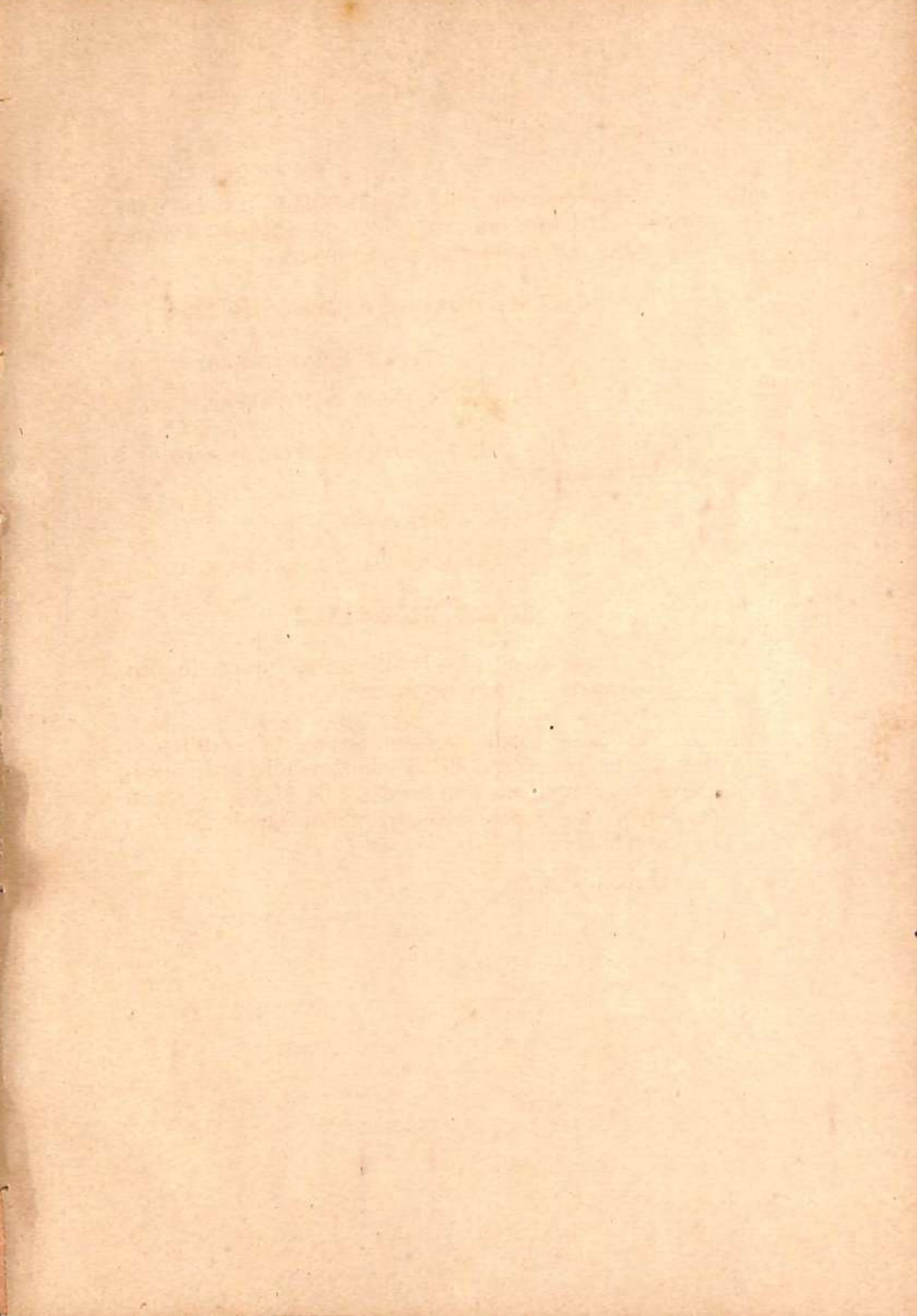
—
LIVROS NECESSARIOS

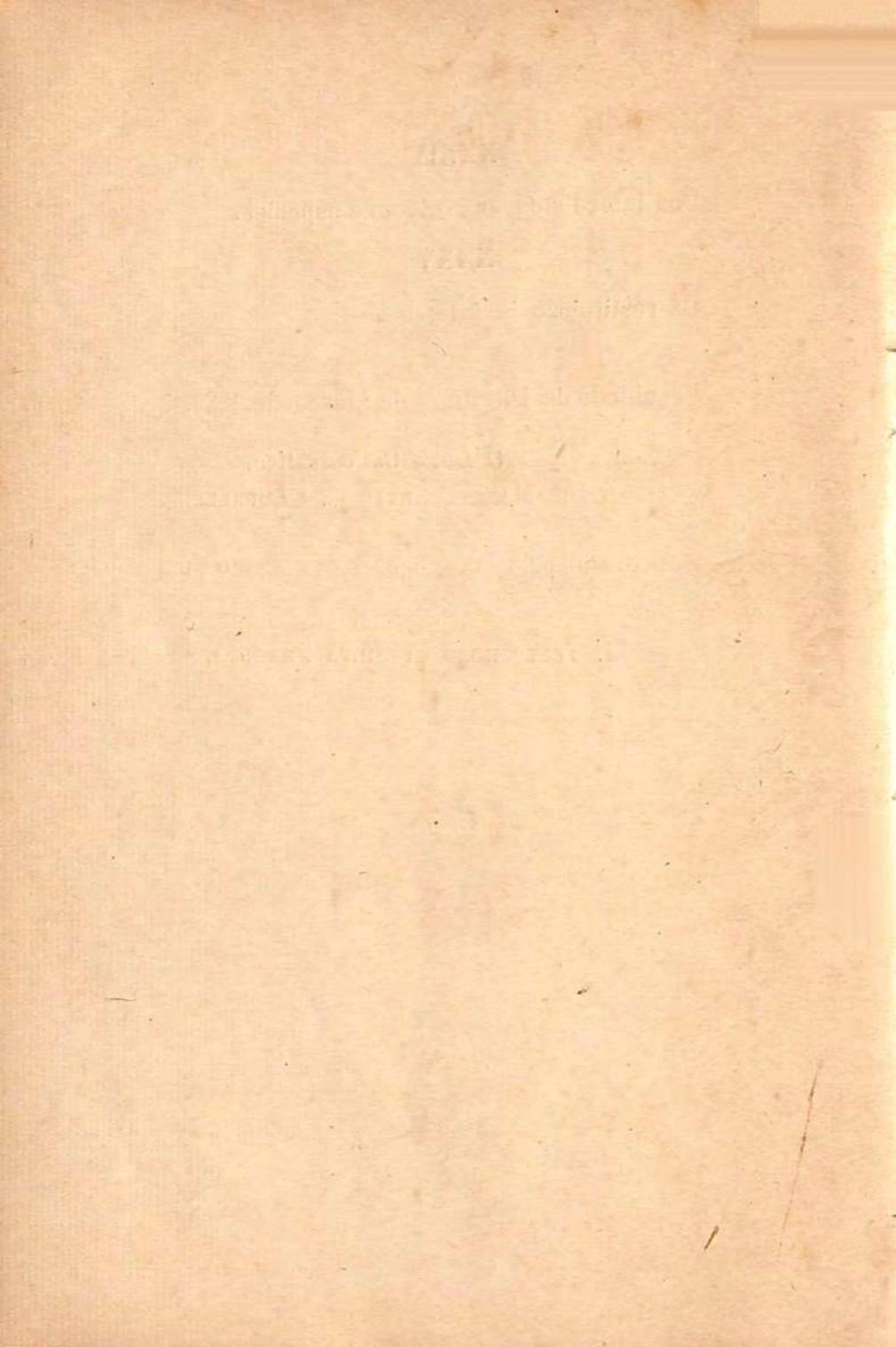
Legrand du Saul—Traité de Medicine legale.
 Rochard— Hygiene sociale.

—
 NOTA.— Tento tomado posse da cadeira no dia 29 de Fevereiro do corrente anno e devendo apresentar programma no dia 2 de Março corrente, limito-me a reunir os programmas de Medicina legal e Hygiene.

Março 2—06.

DR. PONTUAL.





FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

PROGRAMMA DE ENSINO

DA

1.^a CADEIRA DO 5.^o ANNO

PRÁTICA FORENSE

ANNO DE 1896

(Art. 234 do Cod. de Ensino)



RECIFE
PANTHEON DAS ARTES
NOGUEIRA IRMÃOS

1896

PROGRAMMA DE ENSINO

DA

1.^a CADEIRA DO 5.^o ANNO

PRATICA FORENSE

1

Processo. Especies de processo em relação à sua fôrma. Causas a que competem as diferentes formas de processo. Ordem natural e civil do processo.

2

Actos e processos preparatorios ou preliminares e preventivos.

3

Citação e suas especies. Diversos modos de citação. Excepções à regra geral das citações. Requisitos da citação.

4

Meios de defesa. Contestação e suas especies. Modos de contestar. Litis-contestação.

5

Excepções e suas especies. Excepções admissíveis no processo. Tempo e ordem em que devem ser propostas. Processo das excepções em geral.

Processo especial da excepção de suspeição. Suspeição opposta pelo autor.

Dilação probatoria e suas especies. Pratica das dilações. Meios geraes de prova. Tempo em que a prova deve ser dada.

Instrumentos e suas especies. Requisitos para a validade dos instrumentos e para sua apresentação em juizo. Extensão da prova resultante das differentes especies de instrumentos.

Confissão e suas especies. Requisitos e modos da confissão. Depoimento da parte.

Juramento e suas especies. Casos em que são admissiveis os juramentos e condições para sua prestação.

Testemunhas e suas especies. Carta de inquirição. Regras á observar a respeito da inquirição das testemunhas e da carta de inquirição. Presumpções.

Arbitramento. Vistoria. Seus processos.

Allegações finaes. Sentença, suas especies e requisitos.

Processo ordinario.

Processo summario e summarissimo.

Processos especiaes :
Assignação de dez dias.

Deposito. Remissão e excussão do penhor.

Interdictos possessorios.

Nunciação de obra nova e seus incidentes.

Despejo de predios urbanos. Desapropriação.

Demarcação e divisão de terras do dominio
privado.

Inventario, partilha e seus incidentes.

Abertura do testamento. Reducção do testa-
mento a publica fôrma. Contas da testamentaria.

Soldadas. Seguros.

Fallencia e seus incidentes.

Processo executivo em geral e fiscal.

Processo arbitral.

Incidentes do processo :
Reconvensão. Autoria.

Opposição. Assistencia.

Renovação da instancia. Habilitação.

Execução da sentença. Actos preparatorios
para o ingresso da execução.

Nomeação de bens. Penhora.

Avaliação. Arrematação. Adjudicação.

34

Embargos do executado.

35

Incidentes da execução :
Embargos de terceiro.

36

Preferencia. Rateio.

37

Recursos :
Embargos. Appellação.

38

Aggravo. Carta testemunhavel.

39

Recurso extraordinario para o Supremo Tri-
bunal Federal.
Accão Recisoria.

40

Nullidades do processo. Férias e Custas.

41

Formação da culpa nos crimes communs e
contravenções.

42

Processo da accusação nos crimes communs
e contravenções.

Formação da culpa e julgamento nos crimes de responsabilidade dos empregados publicos não privilegiados.

Formação da culpa e julgamento nos crimes communs e de responsabilidade dos funcionarios publicos privilegiados.

Habeas-corpus. Fiança.

Recursos criminaes.

Execução criminal e seus incidentes.

Faculdade de Direito, 2 de Março de 1896.

O Lente Cathedratico,

DR. JOÃO ELYSIO DE CASTRO FONSECA.

—
Aprovado pela Congregação em sessão de 5 de Março de 1896.

O Secretario,

J. TELESOPHORO DA SILVA FRAGOSO.

FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

PROGRAMMA DE ENSINO

DA

2.^a CADEIRA DO 5.^o ANNO

SCIENCIA DA ADMINISTRAÇÃO E DIREITO ADMINISTRATIVO

ANNO DE 1896

(Art. 234 do Cod. de Ensino



RECIFE
PANTHEON DAS ARTES
NOGUEIRA IRMÃOS

1896

PROGRAMMA DE ENSINO

DA

2.^a CADEIRA DO 5.^o ANNO

SCIENCIA DA ADMINISTRAÇÃO E DIREITO ADMINISTRATIVO

I

Sciencia da Administração. Direito Administrativo. Objecto, limites e officio de cada uma destas Sciencias. Historia da sciencia da administração.

II

Relações da sciencia da Administração com o Direito Administrativo; logar que ella occupa no systema das sciencias politicas.

III

O Estado; seo fundamento juridico. O verdadeiro fim do Estado.

IV

Accção social do Estado; limites entre os quaes ella deve se conter.

V

Meios de que se serve o Estado para conhecer das condições da Sociedade, afim de efficaçmente exercer a sua accção.

VI

Accção do Estado na producção da riqueza.

VII

Acção do Estado na circulação da riqueza.

VIII

Acção do Estado na distribuição e no consumo da riqueza.

IX

Acção do Estado no desenvolvimento numerico da população.

X

A saude publica.

XI

A beneficencia publica.

XII

Acção do Estado na educação do povo.

XIII

A instrucção superior, media, primaria.

XIV

Organisação e divisão dos poderes publicos. Determinação do poder administrativo. Distincção e relações entre o poder administrativo e o poder politico ou governamental.

XV

Importancia pratica da distincção entre o poder administrativo e o poder politico ou governamental. Independencia de um em suas relações com o outro.

XVI

Distincção e relações entre o poder administrativo e o legislativo. Independencia daquelle em relação a este.

XVII

Distincção e relações entre o poder administrativo e o judicial. Promiscuidade e accumulção de attribuições administrativas e judiciaes.

XVIII

Organisação da administração; suas condições essenciaes.

XIX

Centralisação. Regimen que se lhe oppõe. Exame da questão sob o ponto de vista politico e sob o ponto de vista administrativo. Apreciação historica do systema em nosso paiz.

XX

Phases de manifestação da actividade administrativa e consequente divisão das funcções da administração quanto ao seu objecto.

XXI

Divisão das funcções administrativas em referencia ao fim ultimo que tem em vista a administração. Nomeação e amovibilidade dos agentes da administração.

XXII

Funcionario publico e empregado publico. Condições intrinsecas e extrinsecas de sua nomeação.

XXIII

Hyerarchia administrativa. Organização administrativa de nosso paiz.

XXIV

Actos e formulas administrativas. Sua denominação e caracteres.

XXV

Conflictos, suas especies. A quem incumbe julgá-los.

XXVI

Policia administrativa.

XXVII

Administrados nacionaes e estrangeiros em suas relações com a administração.

XXVIII

Justiça administrativa. Contencioso administrativo, sua origem e competencia.

XXIX

Distincção entre o contencioso administrativo e o judiciário. Inconveniencia da attribuição do contencioso administrativo ao poder judiciário. Desclassificações.

XXX

Juizes e tribunaes administrativos. Necessidade das instancias. Processo administrativo em materia contenciosa.

XXXI

O Presidente da Republica como chefe da administração federal. Suas attribuições. Responsabilidade. Tribunaes que o julgam.

XXXII

Os Ministros de Estado. Suas attribuições. Responsabilidade. Tribunaes que os julgaõ.

Acção e competencia da administração federal, com relação :

XXXIII

Ao dominio nacional: divisão; gestão. A União nas suas relações de direito privado.

XXXIV

A's finanças; orçamentos, impostos, divida, contabilidade publica.

XXXV

A' defesa da nação : forças de terra e mar ; guarda nacional.

XXXVI

A' administração da justiça : organização judiciaria.

XXXVII

A' instrucção publica, superior e secundaria.

XXXVIII

A's sciencias e artes : patentes de invenção, propriedade litteraria e artistica ; academias, museus, bibliothecas.

XXXIX

Ao progresso economico :

- a) — agricultura, industria, commercio ; marcas de fabrica, tratados de commercio, moeda ;
- b) — telegraphos, correios, navegação, vias de communicacão terrestres, desapropriacão por necessidade ou utilidade publica.

XL

Os Estados. Seus Presidentes ou Governadores. Suas relações com o governo federal.

XLI

Comparação entre a organização administrativa dos Estados da União brasileira e a dos Estados de outros paizes constituídos pelo regimen federativo.

XLII

Impostos em geral. Sua divisão. Quaes os que são de decretação exclusiva da União, quaes os reservados aos Estados, quaes, finalmente, os que podem ser decretados cumulativamente pela União e pelos Estados.

XLIII

O municipio, sua autonomia. Phases por que tem passado a organização municipal no Brazil.

XLIV

Atribuições que competem actualmente á administração municipal. Natureza e caracter das funções desta. Responsabilidade.

Faculdade de Direito, 2 de Março de 1896.

O Lente Substituto,

SOPHRONIO E. DA PAZ PORTELLA.

—
Aprovado pela Congregação em sessão de 5 de Março de 1896.

O Secretario,

J. TELESOPHORO DA SILVA FRAGOSO.

FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

PROGRAMMA DE ENSINO

DA

3.^a CADEIRA DO 5.^o ANNO

HISTORIA DO DIREITO NACIONAL

ANNO DE 1896

(Art. 234 do Cod. de Ensino



RECIFE
PANTHEON DAS ARTES
NOGUEIRA IRMÃOS

1896

PROGRAMMA DE ENSINO
DA
3.^a CADEIRA DO 5.^o ANNO

Historia do Direito e especialmente do Direito Nacional

HISTORIA DO DIREITO

I

A philogenia juridica e suas leis mais geraes.

II

Os primordios do Direito objectivo entre os asiaticos, africanos, americanos e oceanianos selvagens.

III

O velho direito asiatico. — India, Persia e China.

IV

O direito monarchico-theocratico das antigas civilisações d'Africa e America. — O Egypto, o Perú e o Mexico.

V

O direito semita. — Arabes e hebreus.

VI

A vida juridica na Grecia antiga.

VII

Legislação do povo romano.—O velho direito ; a obra dos magistrados e jurisconsultos ; o direito justiniano.

VIII

Direito germanico. — O direito popular dos tempos primitivos ; o direito da epocha franca.

IX

As varias correntes juridicas da Europa medieval. — O direito feudal ; os costumeiros ; a Egreja ; as Universidades.

X

Individuação progressiva e universalista do Direito após a dissolução do feudalismo. As compilações de leis e os codigos da Europa moderna.

HISTORIA DO DIREITO NACIONAL

XI

Os antecedentes : Romanos, germanos e canonicistas. Fusão dos elementos respectivos no ultimo periodo da Edade Média.

XII

Historia genetica do Direito portuguez até a epocha dos foraes.

XIII

As Ordenações Affonsina, Manoelina e Philippina ; causas determinantes de cada uma das collecções dessa triplice codificação.

XIV

Vista synthetica da legislação portugueza posterior ao Codigo Philippino. Leis de 29 de Janeiro de 1643, de 18 de Agosto de 1769 e de 28 de Agosto de 1772.

XV

Protoplasma ethnico-juridica. Indios, portuguezes e negros. Parte de cada um na formação do direito brasileiro.

XVI

O systema das capitanias hereditarias ; caracteristica juridica desse primitivo systema politico administrativo.

XVII

O systema dos governos geraes. Legislação organica respectiva.

XVIII

Organisação judiciaria e jurisdicção ecclesiastica do Brasil-Colonia.

XIX

Legislação referente ao captiveiro dos indigenas. Leis da colonia no departamento economico.

XX

Physionomia juridica do Brasil-Côrte e do Brasil-Reino (1808 a 1822).

XXI

Emancipação da colonia e proclamação do Imperio. Influencia da nova feição politica do paiz sobre o seu Direito publico e privado. Lei de 20 de Outubro de 1823.

XXII

Constituição monarchica de 25 de Março de 1824. Sua historia e seu espirito. Legislação complementar até 7 de Abril de 1831. O primeiro Codigo nacional.

XXIII

Aspecto juridico do periodo regencial. Caracter liberal e organico da legislação então feita. Primeira codificação processual. O Acto Adicional.

XXIV

Primeira phase do 2.º reinado (1840 a 1871). Legislação referente ao Direito Publico Constitucional: tendencias reaccionarias da Lei de 12 de Maio de 1840.

XXV

Vista geral da legislação relativa ao Direito Internacional publico e privado e ao Direito Commercial.

XXVI

Modificações trazidas ao Direito Civil, Criminal e Processual pelas Leis de 20 e de 28 de Setembro de 1871. Alcance social da ultima.

XXVII

Segunda phase do 2.º reinado (1871 a 1889). Legislação complementar da primeira phase. Direito eleitoral do Imperio.

XXVIII

O Codigo Negro do Brasil: historia da legislação escravista. Lei de 13 de Maio de 1888.

XXIX

Advento e installação da Republica. Influencia do novo regimen sobre a vida juridica do paiz.

XXX

Legislação do Governo Provisorio (15 de Novembro de 1889 a 24 de Fevereiro de 1891). Extensão e valor dessa legislação.

XXXI

A Constituição republicana de 24 de Fevereiro de 1891. Sua historia e seu espirito.

XXXII

A Codificação das nossas leis civis. Historico das tentativas feitas para realisal-a. Estado actual dos trabalhos empregados nesse sentido.

XXXIII

O Direito Nacional como sciencia. Marcha das idéas. Escolas e doutrinas. Jurisconsultos e professores.

Faculdade de Direito, 1 de Março de 1896.

O Lente Cathedratico,

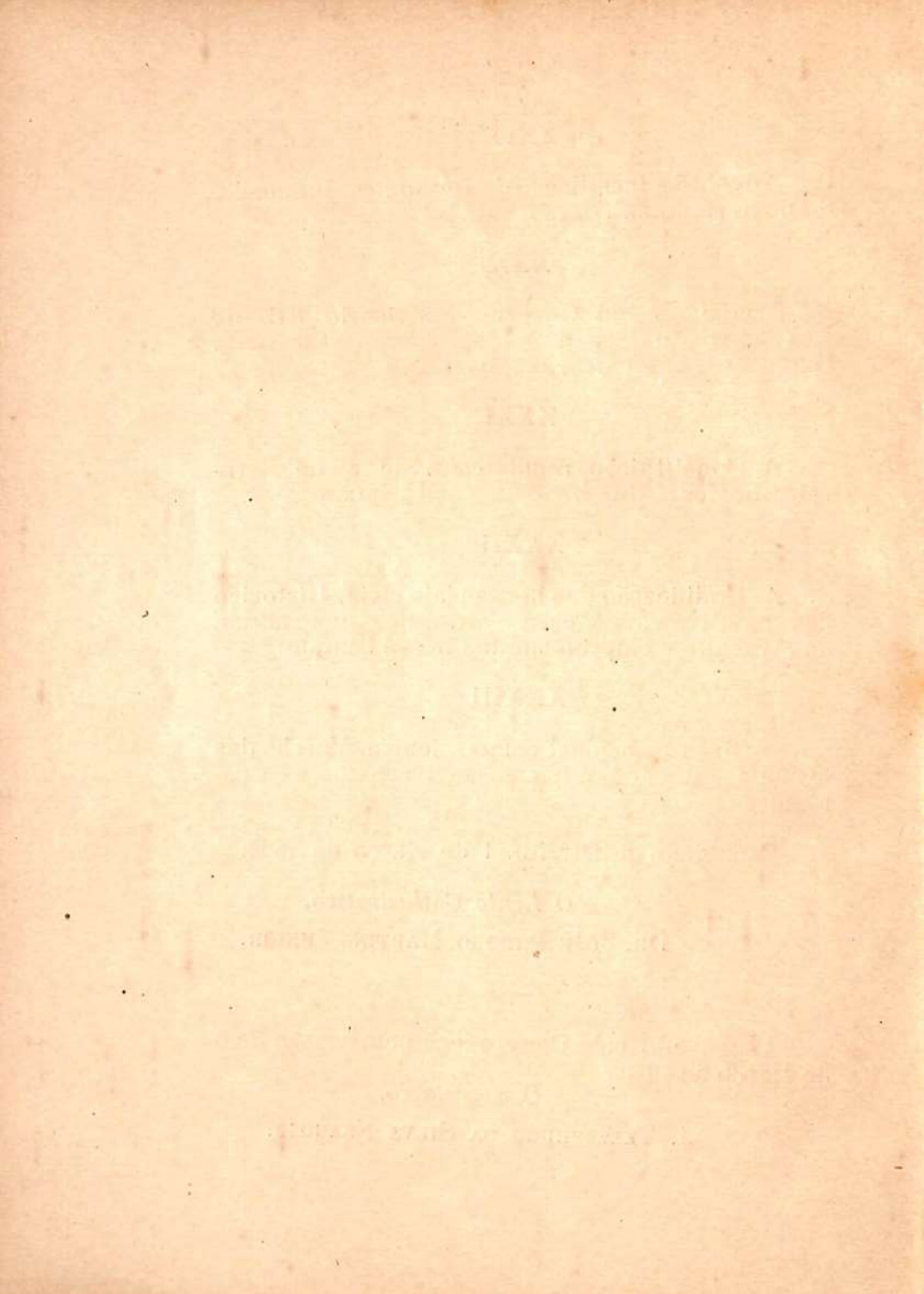
DR. JOSÉ IZIDORO MARTINS JUNIOR.

—

Approvado pela Congregação em sessão de 5 de Março de 1896.

O Secretario,

J. TELESOPHO DA SILVA FRAGOSO.



FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

PROGRAMMA DE ENSINO

DA

4.^a CADEIRA DO 5.^o ANNO

LEGISLAÇÃO COMPARADA

ANNO DE 1896

(Art. 234 do Cod. de Ensino



RECIFE
PANTHEON DAS ARTES
NOGUEIRA IRMÃOS

1896

PROGRAMMA DE ENSINO

DA

4.^a CADEIRA DO 5.^o ANNO

LEGISLAÇÃO COMPARADA

1

Objecto da cadeira. Applicaçào do methodo comparativo ao estudo do direito.

2

As leis da imataçào no dominio do direito. Distribuiçào dos povos debaixo do ponto de vista da imitaçào. Legislações modelos.

3

Combinaçào terciaria do direito privado moderno. Intervençào do internacional privado. Applicaçào da lei estrangeira.

4

Filiação juridica. Direito privado moderno como transformaçào do romano e barbaro. Influências do canonico. Classificaçào sob esse ponto de vista do direito civil moderno.

Exposição succinta do estado actual do direito civil em Portugal, Hespanha, Italia, Rumania e outros paizes em que prepondera o elemento romano.

Exposição succinta do estado actual do direito civil na França, Belgica, Hollanda, Allemanha, Austria e Suissa.

Exposição succinta do estado actual do direito civil na Russia, paizes scandinavos, Inglaterra e Estados Unidos da America do Norte.

Exposição succinta do estado actual do direito civil nos paizes latino-americanos.

Noção perfunctoria do direito hebraico e musulmano. Paizes onde se applicam.

Golpe de vista sobre o direito privado brasileiro tal como existe actualmente. Referencias a outras federações.

Theoria das pessoas. Diversas classes dellas e especialmente dos estrangeiros segundo o direito primitivo, o romano e o moderno.

Direito auctoral. Systemas e legislações diversas.

13

Do casamento segundo o direito primitivo, o romano, o canonico e o moderno.

14

Evolução das relações juridicas entre conjuges: Seu estado actual no direito patrio e no estrangeiro.

15

Regimen de bens entre conjuges. Systemas legislativos a respeito. Origem e evolução da communhão de bens. Direito patrio e direito estrangeiro a respeito.

16

Regimen dotal, sua origem, evolução e actualidade. Regimen da separação segundo o direito patrio e o estrangeiro.

17

Divorcio. Direito primitivo, antigo e moderno.

18

Propriedade. Sua historia juridica e actualidade.

19

Obrigações. Evolução. Conceito romano e moderno.

20

Direito hereditario. Successão legitima, sua origem, evolução e actualidade, segundo o direito patrio estrangeiro.

21

Successão testamentaria. Origem, evolução e actualidade.

Commercio. Direito commercial. Systemas adoptados pelas legislações para a determinação da qualidade de commerciante. Sociedades mercantis, suas especies e personalidade.

Fallencia. Extra-territorialidade e seus effeitos. Do juiz competente, em materia de fallencia, em face do direito internacional privado.

Jurisdicção e competencia. A materia perante o direito internacional privado. Caução judicatum solvi. Regimen das capitulações no Oriente. Tribunaes mixtos do Egypto.

Sentenças, especies e requisitos. Sentenças dos tribunaes estrangeiros.

Faculdade de Direito, 2 de Março de 1896.

O Lente Cathedratico,

CLOVIS BEVILAQUA.

—
Aprovado pela Congregação em sessão de 5 de Março de 1896.

O Secretario,

J. TELESOPHORO DA SILVA FRAGOSO.



FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

PROGRAMMA DE ENSINO

DA

1.^a CADEIRA DA 2.^a SERIE

CURSO NOTARIADO

Explicação succinta do Direito Patrio Processual

PARA O ANNO DE 1895

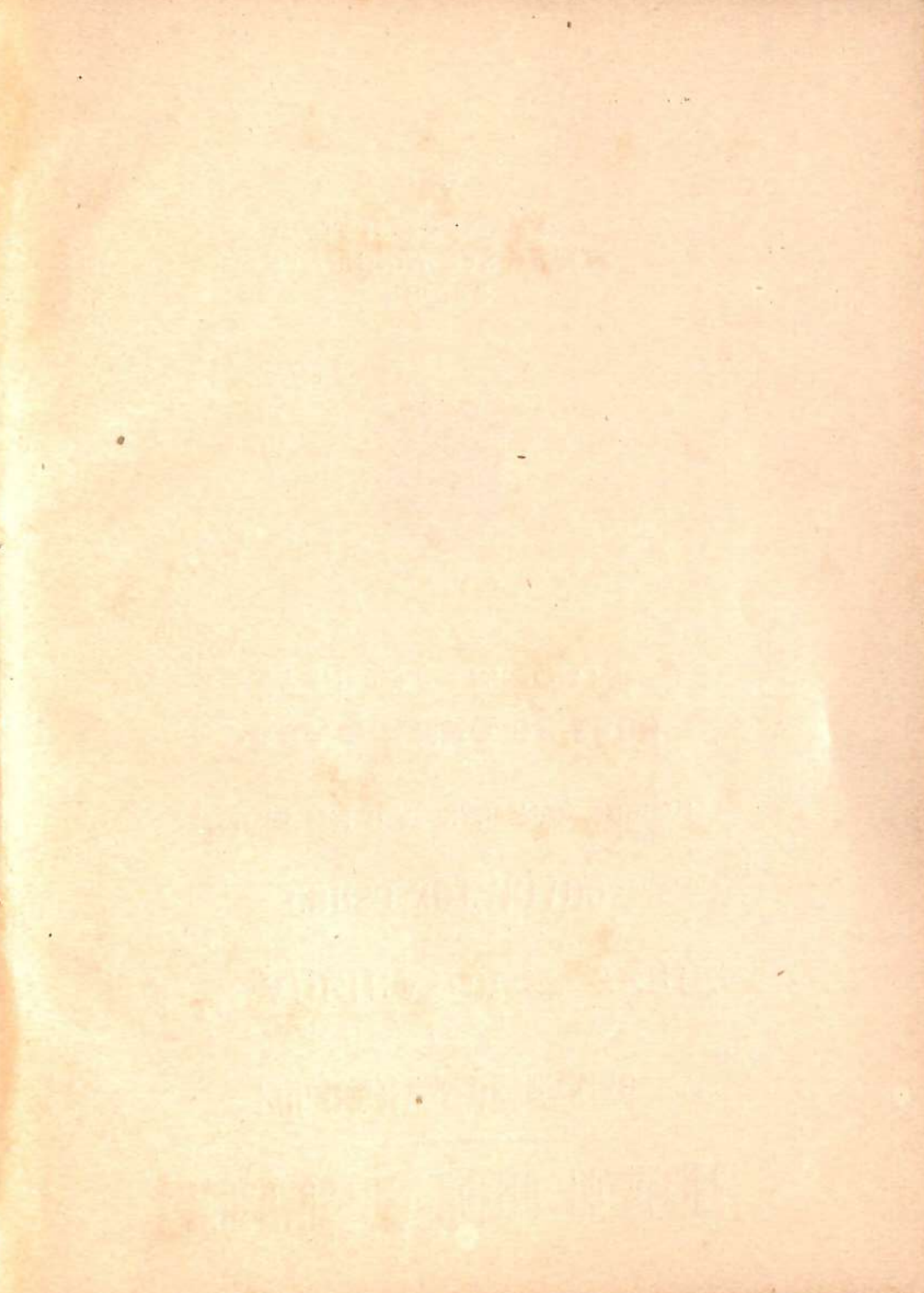
(Art. 299 dos Estatutos)



RECIFE
PANTHEON DAS ARTES

Rua 15 de Novembro, 67

1895



PROGRAMMA DE ENSINO

DA

1.^a CADEIRA DA 2.^a SERIE

CURSO NOTARIADO

Explicação succinta do Direito Patrio Processual

PARTE GERAL

1

Da acção e da excepção, consideradas theoricamente.

2

Partes litigantes e seus auxiliares.

3

Do processo. Sua divisão e seus fins.

4

Jurisdicção e competencia.

5

Nullidades do processo.

6

Da organização judiciaria Federal e dos Estados.

Empregados e serventuários da justiça federal.

Da divisão do processo em ordinario, summario e summarissimo.

Da citação, sua necessidade e modos porque pode ser feita.

Transmites do processo ordinario e seus incidentes.

Das provas, como se classificam?

Do processo executivo.

Dos processos preparatorios e preventivos.

Dos recursos, em geral — Embargos á sentença. Appellação.

Da coisa julgada — seus limites e effeitos.

Da execução — á quem compete, e contra quem — qual o juizo competente.

Empregados e serventuários da justiça federal.

Da divisão do processo em ordinario, summario e summarissimo.

Da citação, sua necessidade e modos porque pode ser feita.

Transmites do processo ordinario e seus incidentes.

Das provas, como se classificam ?

Do processo executivo.

Dos processos preparatorios e preventivos.

Dos recursos, em geral — Embargos á sentença. Appellação.

Da cousa julgada — seus limites e effeitos.

Da execução — á quem compete, e contra quem — qual o juizo competente.

Da carta de sentença, seus requisitos. Quando é indispensavel ?

Da penhora.

Da arrematação.

Da adjudicação.

Dos embargos do executado e de terceiro.

Das preferencias e concurso de credores.

PROCESSO CRIMINAL

Do processo criminal em geral. Da organização judiciaria criminal em geral.

Dos funcionarios criminaes, segundo a organização da justiça federal.

Do *habeas-corpus*.

Da acção criminal — Sua divisão.

Como se inicia o processo criminal.

Do processo criminal ordinario.

Da accusação e processo dos empregados publicos em crime de responsabilidade.

Faculdade de Direito, 1 de Abril de 1895.

O LENTE CATHEDRATICO,

Dr. Francisco Phaelante da Camara Lima.

Approvado pela Congregação em sessão de 5 de Abril de 1895.

O Secretario,

J. TELESOPHORO DA SILVA FRAGOSO.







